

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- Assinatura no Livro de Presenças
- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [643ª](#) Reunião Plenária

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [22XX/20](#) - Referenda as Deliberações [2255/20](#), [2256/20](#), [2257/20](#), [2263/20](#), [2264/20](#) e [2265/20](#) - Aprovação de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum
- 1.2 Deliberação [22XX/20](#) - Concessão de cancelamento de inscrição a profissionais e firmas e transferência de inscrição de profissionais
- 1.3 Deliberação [22XX/20](#) - Referenda as Deliberações [2266/20](#) e [2267/20](#) Aplicação de multas Ad referendum
- 1.4 Deliberação [22XX/20](#) - Concessão de Cancelamento de processos administrativos fiscais
- 1.5 Proposta de Deliberação [22XX/20](#) – Parcelamento de débitos no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro
- 1.6 Proposta de Deliberação [22XX/20](#) – Autoriza o desfazimento de bens móveis do patrimônio do CRF-RJ
- 1.7 Elaboração de [Cartilha de Instrução para os Conselheiros](#)
- 1.8 [Homologação da Comissão de Ética](#)
- 1.9 Palavra do Convidado

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

1.10 Processos para parecer do Relator Designado:

Relator (a): Adriano Souza de Almeida

Distribuídos na 642ª RP

- F 3129 /19 FARMACIA TROPICAL DE BUZIOS LTDA
- F 3241 /19 DROGARIA VENTURA DUARTE DE IGUABA LTDA
- F 3243 /19 DROGARIA COSTA E MACHADO LTDA - ME
- F 3280 /19 HOSPITAL DE IRAJA QUATRO AMIGOS LTDA
- F 3282 /19 DROGARIA NOVA DA PIEDADE LTDA
- F 3286 /19 BOA FARMA DE PADUA FARM E PREF LTDA - ME
- F 3290 /19 A F IPUCA & CIA LTDA
- F 3321 /19 DROGARIA ATRAENTE LTDA – EPP

Distribuídos na 643ª RP

- F 3313 /19 FARMA & CIA LTDA - ME
- F 3343 /19 WESLEI V. FERREIRA DROGARIA
- F 3349 /19 DROGARIA EL RANCHITO LTDA
- F 3358 /19 FARMACIA CIRCULO DA SAUDE LTDA
- F 3359 /19 DROGARIA CAMARADA DE NILOPOLIS LTDA
- F 3365 /19 FARMACIA ESPERANÇA LTDA
- F 3413 /19 DROGARIA CENTROAL DE BRAZ DE PINA EIRELI
- F 3466 /19 BRUNO TELES F. DA SILVA POSTO DE MEDIC. EPP
- F 29 /20 FARMACIA CAMBOINHAS LTDA

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Distribuídos na 643ª RP

- F 2926 /19 DROGARIA ATRATIVA DO VALQUEIRE LTDA EPP
- F 3364 /19 DROGARIA CASTELO DE NILÓPOLIS 2017 LTDA
- F 3486 /19 DROGANEW DE RAMOS DROGARIA LTDA ME
- F 45 /20 FARMÁCIA E LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO TOQUE DE VIDA LTDA

Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura

Distribuídos na 642ª RP

- F 3373 /19 FARMÁCIA PEDRÃO 210 LTDA - ME

Distribuídos na 643ª RP

- F 2753 /19 HOSP PSIQUIATRICO MAHATMA GANDHI
- F 3011 /19 FARMÁCIA PRO SAÚDE DE SARACURUNA LTDA
- F 3351 /19 DROGARIA REISMARTI LTDA
- F 3360 /19 DROGARIA E PERFUMARIA FREITAS DE IGUAÇU
- F 3415 /19 DROGARIA ITAOCARA DO CARMO LTDA
- F 3432 /19 DROGARIA MEGA OFERTA LTDA - ME
- F 3477 /19 CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA
- F 21 /20 P D MED COM DE PRODS CIRÚRGICOS LTDA ME

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Relator (a): José Liporage Teixeira

Retorno de Diligência

CE 05E /19 -

F 2699 /19 DROGA MINAS DE JACAREPAGUÁ LTDA - ME

Distribuídos na 643ª RP

CE 15E /19 -

F 3348 /19 FARMÁCIA ITAPUA LTDA EPP

F 3430 /19 FARMÁCIA MONSENHOR HORTA LTDA

F 3489 /19 SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - SASE

F 7 /20 DROG E PERF QUEIROZ CARVALHO LTDA - ME

F 27 /20 FARMÁCIA T R LTDA

F 39 /20 FARMÁCIA BOM PREÇO DO RECREIO LTDA EPP

Relator (a): José Roberto Lannes Abib

Distribuídos na 642ª RP

F 1910 /19 RAIA DROGASIL S/A

F 3131 /19 ODONTOPAZ PROD ODONTOLOGICOS LTDA - EPP

F 3163 /19 DROGARIAS VIP 5 LTDA - EPP

F 3180 /19 PESSANHA RIBEIRO DROG E PERF LTDA

F 3186 /19 REPROMED COM E REP MAT HOSP LTDA

F 3187 /19 SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA

F 3206 /19 FARMACIA VIP 2 LTDA - EPP

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

F 3225 /19 DROGARIA E PERFUMARIA DE VISTA ALEGRE

Distribuídos na 643ª RP

F 3327 /19 FARMACIA ISAFARMA DE FRIBURGO LTDA - ME

F 3338 /19 DROGARIA PRIMA LTDA ME

F 3353 /19 DROGARIA NOVA MURIQUI EIRELI

F 3366 /19 A. DA S. FERREIRA FARMACIA LTDA

F 3378 /19 MEDFORT PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

F 3392 /19 JPS FARMACIA LIMITADA - ME

F 3409 /19 FARMACIA VALERIA LTDA

F 3421 /19 DROGARIA LAPLANCE LTDA

F 17 /20 A S VIANA DROGARIA ME

Relator (a): Maria Eline Matheus

Retorno de Diligência

F 2688 /19 DROGARIA ZULIA LTDA

F 2692 /19 DROGARIA E PERFUMARIA CURTY LTDA EPP

Distribuídos na 643ª RP

CE 14E /19 -

F 1936 /19 DROGARIA ATUAL DE SANTA MARIA LTDA

F 3325 /19 DROGARIA ORION 2001 DE PORCIÚNCULA LTDA

F 3332 /19 DROGARIA BEM ESTAR RJ LTDA ME

F 3379 /19 DOUTORMED COM DE MAT MED HOSP LTDA - EPP

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- F 3401 /19 LOPES ARITA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME
- F 3412 /19 DROGARIA MEGAFARMA ZONA NORTE LTDA
- F 20 /20 DROGARIA SOUZA BARROS LTDA

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

Distribuídos na 642ª RP

- F 3245 /19 MMCA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
- F 3289 /19 ASSIS RODRIGUES DROGARIA E PERFUMARIA

Distribuídos na 643ª RP

- F 2717 /19 F G DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
- F 2771 /19 DROGARIA PAGUE MENOS ITAOCARENSE LT ME
- F 3323 /19 DROGARIA MAIS POPULAR DE PORC LTDA ME
- F 3344 /19 GONÇALVES E FERRAZ MEDICAMENTOS PORCIÚNCULA LTDA
- F 3382 /19 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
- F 3418 /19 DROGARIA PRIMUS DOIS LTDA
- F 3434 /19 JLGV UNION LTDA
- F 3487 /19 FARMÁCIA RÁPIDA DE BONSUCESO LTDA
- F 24 /20 MARCHITO DROGARIA LTDA - ME

Relator (a): Ricardo Lahora Soares

Distribuídos na 643ª RP

- F 2650 /19 CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE BARRA MANSA LTDA

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

F 2936 /19 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
F 2948 /19 DROGARIA CENTRAL DE ANCHIETA LTDA
F 3312 /19 CLÍNICA DE REPOUSO SANTA LÚCIA LTDA
F 3439 /19 SAÚDE E EXPRESSÃO FARMÁCIA LTDA - EPP
F 3491 /19 DROGARIA CRT LTDA - EPP
F 76 /20 FARMÁCIA GLORIA DEUS LTDA ME

Relator (a): Thiago Lopes Das Dores

Retorno de Diligência

F 3111 /19 FARMA NEWS DROGARIA LTDA
F 3126 /19 EDSON DE SOUZA LIMA EPP

Distribuídos na 643ª RP

F 3182 /19 G & T DROGARIA LTDA - ME
F 3336 /19 FARMÁCIA PRO SAÚDE DA PRIMAVERA LTDA EPP
F 3342 /19 DROGARIA MAISSAÚDE DE PORCIÚNCULA LTDA
F 3356 /19 NOVA MEDPHARMA DROGARIA LTDA-ME
F 3371 /19 DROGARIA DOS QUATRO LTDA
F 3416 /19 DROGARIA TOP SAÚDE LTDA - EPP
F 3433 /19 FARMÁCIA JEOVÁ NISSI DE DEL CASTILHO LTDA
F 3463 /19 A E R SOCIEDADE DE ITAPERUNA LTDA
F 73 /20 DROGARIA VAZ MARTINS EIRELI EPP

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Distribuídos na 643ª RP

- F 2614 /19 DROGARIA E PERFUMARIA FLEX SAUDE LTDA
- F 3458 /19 CLUBE DE CAÇA E PESCA DE PORCIÚNCULA
- F 3494 /19 DROGARIA BELEM DE JAPERI LTDA
- F 65 /20 DROGARIA CIRCULAR LTDA - EPP

1.11 Processos Distribuídos:

Relator (a): Adriano Souza de Almeida

- F 2566 /19 UNIMED CENTRO SUL FLU COOP TRAB MÉDICO
- F 3408 /19 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO
- F 164 /20 FARMÁCIA DO CAMILO LTDA EPP
- F 167 /20 OPMEX PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

- F 86 /20 JPS FARMA LIMITADA - ME
- F 100 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 136 /20 PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE
- F 187 /20 FARMÁCIA E PERFUMARIA DA PENHA LTDA ME

Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura

- F 2799 /19 FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA POP CAXIAS LTDA ME
- F 94 /20 VANUSA DA SILVA GRIGORIO DO NASCIMENTO E CIA LTDA

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Relator (a): José Liporage Teixeira

- F 3437 /19 FARMÁCIA CONDE D EU LTDA
- F 3472 /19 A. R. L. T. FARMÁCIA LTDA ME
- F 33 /20 FARMÁCIA GBR DE MACAÉ LTDA - ME
- F 101 /20 DROGARIA MODELO DE MAGÉ LTDA
- F 171 /20 A F IPUCA & CIA LTDA

Relator (a): José Roberto Lannes Abib

- F 93 /20 DROGANEWS CAVALEIROS LTDA - EPP
- F 106 /20 BELOFARMA DROGARIA LTDA
- F 165 /20 DROGARIA CENTRAL DA CANCELA LTDA - ME
- F 184 /20 AGUIAR TEIXEIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME

Relator (a): Maria Eline Matheus

- F 3328 /19 DROGARIA PONCIANO LTDA - ME
- F 3395 /19 JPS FARMA LIMITADA - ME
- F 32 /20 FARMÁCIA RBR DE MACAÉ LTDA - ME
- F 57 /20 DROGARIA MORIYAH DE NOVA IGUAÇU LTDA
- F 64 /20 DROGARIAS PACHECO S/A

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

- F 3452 /19 CENTRO PERINATAL E PEDIÁTRICO SANTA MARIA LTDA
- F 12 /20 DROGARIA PASCHOAL PIRES LTDA
- F 151 /20 DROGARIA CENTRAL DE AUSTIN LTDA ME

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

F 161 /20 DROGARIA E PERFUMARIA EMANUEL LTDA ME

Relator (a): Ricardo Lahora Soares

F 34 /20 DROGARIA CANTO DA SAÚDE LTDA

F 174 /20 DROGARIAS PACHECO S/A

Relator (a): Thiago Lopes Das Dores

F 35 /20 DROGARIAS RIOS DO JARDIM OCEANICO LTDA

F 104 /20 DROGARIAS PACHECO S/A

F 119 /20 MUNICÍPIO DE CARAPEBUS

F 144 /20 MUNICÍPIO DE CARAPEBUS

F 170 /20 MEDICARE DIST DE PROD FARM E PERFUMARIA LTDA

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

F 3485 /19 FARMÁCIA VALDA DE FRIBURGO LTDA

F 67 /20 DROGARIA E PERFUMARIA SHOPPHARMA LTDA

F 96 /20 FARMÁCIA NOVA DA PONTA DAREIA LTDA ME

F 118 /20 MUNICÍPIO DE CARAPEBUS

2 Informações da Diretoria:

3 Palavra livre:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 22XX/2020

Ementa: “Referenda as Deliberações nº 2255/20 de 05 de fevereiro de 2020, nº 2256/20 de 07 de fevereiro de 2020, nº 2257/20 de 12 de fevereiro de 2020, nº 2263/20 de 14 de fevereiro de 2020, nº 2264/20 de 21 de fevereiro de 2020, nº 2265/20 de 28 de fevereiro de 2020.”

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em onze de março de dois mil e vinte, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2255/20 de 05 de fevereiro de 2020,
- Deliberação nº 2256/20 de 07 de fevereiro de 2020,
- Deliberação nº 2257/20 de 12 de fevereiro de 2020,
- Deliberação nº 2263/20 de 14 de fevereiro de 2020,
- Deliberação nº 2264/20 de 21 de fevereiro de 2020,
- Deliberação nº 2265/20 de 28 de fevereiro de 2020,

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020

Tania Maria Lemos Mouço

Presidente

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2255/2020

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em cinco de fevereiro de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória

- Prot. 2623/19 – Julio Cezar Ribeiro Junior
- “ 2649/19 – Misaelle Silva Jubim
- “ 2650/19 – Williane Cunha Seixas
- “ 2651/19 – Edilane de Souza Brito Dias
- “ 2652/19 – Mariana Gonçalves da Silva
- “ 2654/19 – Vinicius Ferreira Rodrigues
- “ 2655/19 – Felipe Nepomuceno Moreira
- “ 2657/19 – Deborah Rangel de Oliveira
- “ 2658/19 – Gabriele Giovanelli Ridolphi
- “ 2659/19 – Mirley Fonseca Eufrasio Fernandes
- “ 2660/19 – Katiana Bonze Silveira
- “ 2661/19 – Clebel do Carmo da Silva
- “ 2782/19 – Raquel Plaster

Total: 13 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais do Plenário:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência

Prot. 0384/20 – Bebiana Mauricia da Silva

Total: 13 Farmacêuticos para aprovação.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço

Presidente

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2256/2020

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em sete de fevereiro de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- Prot. 2592/17 – Priscila Souza Machado
- “ 1341/18 – Daiane da Silva Santos
- “ 2019/18 – Luciana Carlos Gonçalves Motta
- “ 2522/18 – Monica Barbosa Bezerra
- “ 2532/18 – Raquel Souza Leal
- “ 2645/18 – Thais Cristina Penha de Souza
- “ 2672/18 – Iago Lourenço de Lima
- “ 2810/18 – Thaianne Carvalho Gouvea
- “ 2847/18 – Jessica da Silva Amorim
- “ 2857/18 – Ana Priscila Ribeiro Barcellos
- “ 0988/19 – Luis Felipe da Silva Caldeira
- “ 2969/19 – Raquel Machado Couto Aguiar
- “ 0082/19 – Marcella Processi Marques
- “ 2889/19 – Aline Clavelland Ochioni Gall

Total: 14 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória

- Prot. 2694/19 – Liliane Gomes da Silva
- “ 2847/19 – Felipe da Silva Gomes
- “ 2961/19 – Gessica Alves
- “ 0098/20 – Kassia Ferreira da Cruz Santos
- “ 0133/20 – Francisco Anderson Ferreira de Loiola
- “ 0233/20 – Jefferson Muniz Alves da Silva
- “ 0319/20 – Guilherme de Souza Rodrigues Fontes
- “ 0333/20 – Rafael Compan Queiroz
- “ 0365/20 – Heloisa Sinara da Silva
- “ 0366/20 – Carina Francis da Silva
- “ 0371/20 – Patricia Seda Gomes de Castro
- “ 0398/20 – Pedro Monassa de Souza
- “ 0420/20 – Simone Santos Franco
- “ 0445/20 – Ludmilla Andrade Alves Ferreira
- “ 0451/20 – Isabela de Pinho Pestana
- “ 0456/20 – Miriam Leite da Fonseca Melo

Total: 16 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição

Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 0566/00 - Uberlan da Costa Freire Junior

1532/09 – Ramon Borges da Silva

“ 0807/15 – Julio Cesar Martins de Melo

Total: 03 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I –Farmacêuticos – Reativação da Inscrição

Profissional por Inscrição Secundária:

Prot. 1459/08 – Roberto Estefano de Barros Kwasinsky

Total: 01 Farmacêutico para aprovação

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Quadro I –Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

Prot. 0457/20 – Fabiana Silvestre dos Santos

Total: 01 Farmacêutico para aprovação

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 2763/19 – Tatiana Aparecida de Souza de Paulo Portes

“ 3044/19 – Jessica Alves da Cunha de Assis

“ 3054/19 – Luana Mourão Palmieri

“ 0097/20 – Nathalia Nepomuceno Sobrinho do Nascimento

“ 0105/20 – Taiane de Oliveira Brito

“ 0134/20 – Cintia Regina da Silva Felix

“ 0260/20 – Luana Bandeira da Silva de Souza

“ 0262/20 – Erika Cristina Ribeiro Magalhaes Oliveira

“ 0271/20 – Valeria Menezes Correa

“ 0272/20 – Nubia Kelly Souza Floriano

“ 0275/20 – Isabela Antunes de Souza Costa

“ 0276/20 – Kathleen do Nascimento Francisco

“ 0305/20 – Evily Hage Chripim da Silva

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 0307/20 – Graciene Julio Eugenio
- “ 0322/20 – Leticia Moreira Paes Bezerra
- “ 0330/20 – Michele Assis Duarte da Silva
- “ 0335/20 – Nathalia Pereira El – Maghrabi
- “ 0346/20 – Barbara de Oliveira dos Santos
- “ 0350/20 – Vitoria Izidorio da Silva
- “ 0355/20 – Paula Caroline Lucena Callegario
- “ 0360/20 – Angelica Rufino Gabriel
- “ 0377/20 – Stefanie da Silva Souza
- “ 0388/20 – Monica de Souza Florentino Bernado
- “ 0391/20 – Tamara Kathelen Barros do Nascimento
- “ 0395/20 – Ana Paula dos Santos Faustino
- “ 0406/20 – Ananda Piccirillo Guimaraes
- “ 0410/20 – Juliane Mello Fontes
- “ 0424/20 – Miriam Beatriz de Lima Morais
- “ 0425/20 – Mayara de Amazona Machado
- “ 0428/20 – Lidiane de Oliveira Areas A Silva

Total: 30 Não Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0329/20 – Thaina Andrade Travassos

Prot. 0483/20 – Cristine Bonow

Total: 02 Não Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Inscrição

Prot. 1890/11 – Municipio de São Jose de Uba

“ 1024/15 – Municipio de Pirai

“ 0897/19 – In Vita Equipamentos Hospitalares Ltda

“ 2431/19 – Distribuição de Cosméticos Niteroi Ltda Me

“ 2672/19 – Hig-Vet Comercio e Serviço Ltda

“ 2737/19 – Aguias Serviço de Dedetização Higienização Eireli

“ 2909/19 – Drogaria S J Martins de Manguinhos Eireli

“ 2958/19 – Thiago C da Silva Eireli Me

“ 0172/20 – Drogaria e Perfumaria Imperio de Mesquita Ltda

“ 0201/20 – Thiago Silva Fintes de Melo

“ 0270/20 – Amd Magalhaes Drogaria Ltda

“ 0299/20 – Jady Farma Ltda

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

“ 0342/20 – Drogaria Plantao Zona Norte Ltda

“ 0356/20 – Drogaria Taua Ltda

Total: 14 Firmas para aprovação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço

Presidente

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2257/2020

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de fevereiro de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória

Prot. 2891/19 – Denise Vieira da Silva

“ 0147/20 – Cristina Silva de Jesus Moura Alves

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 0149/20 – Sandra Aparecida Ferreira Martins da Silva
- “ 0150/20 – Alexandra Morais de Araujo Nobre
- “ 0151/20 – Nadia Regina Silva Gaiote da Cunha
- “ 0163/20 – Thais da Silveira Silva
- “ 0164/20 – Angelina Veiga da Silva
- “ 0165/20 – Mayara dos Santos Lemos Pinheiro
- “ 0167/20 – Thiago Silva de Castro
- “ 0169/20 – Jessica Cristina Gomes de Souza Calixto
- “ 0171/20 – Karina Ligia Gomes Duarte
- “ 0174/20 – Rodolfo Pereira Gomes da Silva
- “ 0175/20 – Indiara Brasil da Silva Ferreira
- “ 0178/20 – Wanderson França Barbosa
- “ 0180/20 – Elizangela Neves de Oliveira Valadares
- “ 0181/20 – Agata Cezza Mouta Quintanilha
- “ 0185/20 – Mariana Carvalho Monteiro
- “ 0186/20 – Nathalia Pires Rodrigues
- “ 0194/20 – Eduardo Pontes Mendes
- “ 0252/20 – Andreia da Silva Hazelmam

Total: 20 Farmacêuticos para aprovação.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço

Presidente

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2263/2020

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 2573/14 – Alexandre de Oliveira Rodrigues

“ 2519/17 – Raiane Aparecida da Silva

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 1454/18 – Kelma Tavares de Miranda
- “ 2547/18 – Bianca Correa da Silva
- “ 2553/18 – Luciane Gheren Rezende
- “ 2615/18 – Rodrigo Oliveira da Silva
- “ 2844/18 – Maria Luiza Raimundo Azevedo de Oliveira
- “ 2853/18 – Nathalia Regina da Silva Dubbs
- “ 2893/18 – Robson de Araujo Pinto
- “ 0121/19 – Camila Felipe Rangel
- “ 0154/19 – Alan Ribeiro Santana
- “ 0170/19 – Ana Carolina de Mesquita Ramos
- “ 0199/19 – Kaisa Jeremias da Silva
- “ 0227/19 – Yasmim Oliveira Correa
- “ 0261/19 – Amanda Morais Queiroz
- “ 0267/19 – Daniele Darc da Silva
- “ 0296/19 – Ana Carolina Nunes Silva Baptista
- “ 0655/19 – Joyce Godinho da Silveira
- “ 1812/19 – Marcia Campos Alves Almeida
- “ 0373/20 – Carine Guimaraes Matos
- “ 0433/20 – Roberta Penedo Araujo

Total: 21 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória

- Prot. 2848/19 – Camila Moreira dos Reis
- “ 2965/19 – Priscila da Silva Goulart
- “ 0177/20 – Gabriela Severo da Silva
- “ 0277/20 – Camila Theodoro das Neves
- “ 0289/20 – Walter Claudino Pires de Souza
- “ 0348/20 – Jordan da Silva Christani
- “ 0382/20 – Karolyne Baptista Borges
- “ 0400/20 – Cristiane Barbosa de Moura
- “ 0427/20 – Sthefany Amaral de Oliveira
- “ 0434/20 – Gabriel Calazans Gonçalves da Silva
- “ 0450/20 – Luiz Claudio de Araujo Soares
- “ 0469/20 – João Carlos Pinheiro dos Santos
- “ 0471/20 – Ana Carolina Lopes de Moraes
- “ 0474/20 – Izabella Carvalho Perrot
- “ 0477/20 – Ingrid Kecile da Silva Nascimento
- “ 0479/20 – Tatiana Oliveira Zeca
- “ 0490/20 – Jacinta Oliveira de Lima
- “ 0501/20 – Juliana Esch Miranda e Silva
- “ 0511/20 – Amanda Figueira Cardoso
- “ 0544/20 – Bruna Bard Cruz

Total: 20 Farmacêuticos para aprovação.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição

Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 1537/10 – Thais Palmeira Fragoso

Total: 01 Farmacêutico para aprovação.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I –Farmacêuticos – Reativação da Inscrição

Profissional por Transferência:

Prot. 1793/11 – Vicente de Paula de Sousa

Total: 01 Farmacêutico para aprovação

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Quadro I –Farmacêuticos – Inscrição Por Transferência:

- Prot. 0506/20 – Isabel Rebecca Melo Albino
“ 0507/20 – Barbara Borges Bernardina Silva
“ 0537/20 – Bruna Camelo Sedda

Total: 03 Farmacêuticos para aprovação

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Técnicos em Patologia Clínica:

- Prot. 1850/15 – Flavia dos Santos Santiago
“ 1996/18 – Marcelo Inacio Tartaglia
“ 0640/19 – Emillyn da Silva Ramos
“ 2122/19 – Monique dos Santos Reis
“ 3045/19 – Camila Pereira Vilela
“ 3049/19 – Marianny Caetano Rosa dos Santos
“ 0003/20 – Flavio de Medeiros Cardoso Silva
“ 0075/20 – Girlene Ribeiro da Silva
“ 0111/20 – Damiane Silva de Almeida
“ 0208/20 – Esthefani Goz Mendes
“ 0221/20 – Monique da Silva Pontes Lopes

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 0245/20 – Ester Ferreira Chagas Carlos
- “ 0258/20 – Maressa Rodrigues dos Reis
- ‘ 0285/20 – Camilla Vieira da Cunha
- “ 0354/20 – Priscila Gomes da Silva
- “ 0389/20 – Raquel Rodrigues Moraes
- “ 0404/20 – Fabiana Rios Catarino
- “ 0421/20 – Rosileia Esteves da Matta Silva
- “ 0422/20 – Julia Nunes dos Santos Melo
- “ 0452/20 – Luciana de Mello Ferreira Baense
- “ 0463/20 – Valeria Ferreira Lima
- “ 0468/20 – Luciene Soares da Cruz de Luna
- “ 0482/20 – Deisilaine do Nascimento
- “ 0485/20 – Roberto Nunes Fonseca
- “ 0488/20 – Carla Juliana de Jesus Santana
- “ 0494/20 – Roseane França de Souza
- “ 0500/20 – João Pedro Gomes Barreto
- “ 0513/20 – Nanci Ramos da Silva
- “ 0514/20 – Roberta Verissimo de Andrade Branco
- “ 0526/20 – Mary Jane Marques Rocha

Total: 30 Não Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

Técnicos em Patologia Clínica:

- Prot. 1580/19 – Eliane de Magalhães
- “ 3048/19 – Marisa Silva da Paixão Cruz
- “ 0288/20 – Heloisa Rosa Machado
- “ 0296/20 – Fabiane Flauzino Lopes
- “ 0429/20 – Lucas Ezequiel dos Santos Rodrigues
- “ 0461/20 – Marcelle Borges Rocha

Total: 06 Não Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição

Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Técnicos em Patologia Clínica:

- Prot. 1334/12 - Selma Caetano Barbosa

Total: 01 Não Farmacêutico para aprovação.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Quadro V – Firmas

Inscrição

- Prot. 1354/19 – Athena Laboratorio de Analises Clínicas Ltda
- “ 1927/19 – Drogaria Nova Passarela Ltda
- “ 2485/19 – R G Ferreira Farmacia e Drogaria Ltda
- “ 2494/19 – Noir Comercio Atacadista e Var de Art P Eireli
- “ 2531/19 – Farmacia Confiança do Pacheco Ltda Me
- “ 2561/19 – C W R dos Santos Dedetizador
- “ 2925/19 – Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda
- “ 2937/19 – Farmacia Elshaday de Paty do Alferes Ltda
- “ 0076/20 – Medidrogas Ltda
- “ 0087/20 – Marques e Galvao Farmacia Ltda
- “ 0224/20 – Drogaria São Lazaro Eireli
- “ 0328/20 – Farmacia Miranda de Paula Eireli
- “ 0341/20 – Drogaria Lagoinha Ltda
- “ 0386/20 – Drogaria Betel de Vicente de Carvalho Ltda
- “ 0416/20 – Fundo Municipal de Saúde
- “ 0426/20 – Drogaria e Perfumaria Bom Pastor Eireli
- “ 0438/20 – Laboratorio de Analises Clinicas Pascoto Ltda

Total: 17 Firmas para aprovação.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Quadro V – Firmas

Reabertura de Inscrição

Prot. 0705/18 – MKF Diagnostica Eireli

Total: 01 Firma para aprovação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço

Presidente

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2264/2020

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.” **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 0323/18 - Luane de Araújo Parreiras

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 0333/18 - Viviane Liria Costa de Souza
- “ 2656/18 - Hargeisa Lorena Martins Felix
- “ 2683/18 – Gabriel Murilo Sombra Ferreira
- “ 2728/18 - Leonardo Cirne Souza
- “ 2734/18 - Miriam Neves da Luz
- “ 2740/18 - Luiz Carlos da Silva Junior
- “ 2747/18 - Ana Claudia Fernandes Mourão
- “ 2760/18 - Raiza Tuane Pinheiro Soares Angelo da Rocha
- “ 2764/18 - Stephanie Pereira dos Santos
- “ 2772/18 – Ingrid Pereira da Silva
- “ 2809/18 - Tandara de Almeida Braga
- “ 2819/18 – Camila Smith Cordeira da Silva
- “ 2821/18 - Leandro Souza Carvalho
- “ 2824/18 - Raniery Nardoto Castro
- “ 2825/18 - Roberta Pereira Gomes
- “ 2850/18 - Izaque Franco do Valle
- “ 2867/18 - Camila da Silva Costa
- “ 2904/18 – Caroline Alves da Ressureição Lisboa
- “ 0057/19 - Jéssica de Jesus Tartarone Soares
- “ 0198/19 - Ana Cristina Teodoro Silva
- “ 0202/19 - Camila Coelho Carmo
- “ 0239/19 - Luciana Ferrazani da Gama
- “ 0271/19 - Deizi de Mendonça Teles
- “ 0311/19 - Hortensia Santos Mesquita
- “ 0315/19 - Dayane Menezes Cutcher Barbosa

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 0381/19 - Erika Barreto de Oliveira
- “ 0425/19 - Luisa Figeira Quintão
- “ 0447/19 - Juliana Ferreira Simões
- “ 0483/19 - Cassia Maria de Lira
- “ 0515/19 - Fernanda Bugarin de Andrade Neumamm
- “ 0621/19 - Emanuele Silva dos Santos Cavallare
- “ 0771/19 - Rafael Lisboa Leitão
- “ 0776/19 - Elaine Dias Carvalho
- “ 0393/20 - Camila da Silva Rosalia Pereira
- “ 0436/20 - Luiz Antonio Nunes de Ornellas Junior

Total: 36 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória

- Prot. 1317/18 – Izabella Cristina Vieira Magalhaes
- “ 1667/19 - José Eudes Barbosa de Lima
- “ 0405/20 - Valdemir da Silva Quintanilha Junior
- “ 0435/20 - Rute Barbosa Santos
- “ 0454/20 - Flávia dos Santos Dias
- “ 0465/20 - Marcelle de Queiroz Guimarães
- “ 0466/20 - Bernardo Nascimento Siqueira

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 0479/20 - Mariana Ribeiro Gonçalves de Souza
- “ 0486/20 - Alana Sousa de Araujo
- “ 0508/20 - Andreza Silva
- “ 0522/20 - Katarine Coutinho Silva
- “ 0549/20 – Gabriel Gaspar Garcia
- “ 0554/20 – Jessica Santos da Penha
- “ 0568/20 – Marcio Pedro de Alcantara
- “ 0579/20 – Raimundo Ismael Freitas de Maria
- “ 0580/20 – Camila Araujo Martins Procópio
- “ 0583/20 – Lucas Carvalho de Oliveira Ribeiro
- “ 0589/20 – Cristiane Martins Gomes
- “ 0594/20 - Taísa Leiras Gomes
- “ 0596/20 – Walace da Cruz Brasilisio
- “ 0597/20 – Aryanne Adametz Escarrone Pereira
- “ 0601/20 - Eduarda Vayllant Lima Terra
- “ 0611/20 – Luis Felipe Cavalcanti Santos
- “ 0612/20 – Tania Marcia Alves de Souza
- “ 0620/20 – Peter de Abreu Mello

Total: 25 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição

Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 0045/01 - Cleonice Marques Costa

“ 2344/08 – Andre Xavier do Amaral

“ 1998/10 – Fabiana Chaves Dias

Total: 03 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I –Farmacêuticos – Reativação da Inscrição

Profissional por Transferência:

Prot. 2630/09 - Paulo Sérgio de Abreu Junior

“ 1868/14 – Caroline Matias Ayres

“ 0238/17 - Vanessa Batista de Lima Moura

“ 0572/20 – Kamila Couto de Paiva

Total: 04 FarmacêuticoS para aprovação

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Quadro I – Farmacêuticos

Inscrição Por Transferência de Regional

Prot. 1628/18 - Nubia Mara de Souza Favoreto

“ 0573/20 - Daniela Brum dos Santos

Total: 02 Farmacêuticos para aprovação

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0807/00 - Cristiane Gomes da Silva

“ 1654/13 - Jacqueline de Souza Pacheco

“ 2375/18 - Hellen Contador da Silva

“ 0390/20 - Renée Gomes Pinto

“ 0392/20 - Luana Rocha Conrado

“ 0423/20 – Daniele de Souza Carneiro

“ 0437/20 - Silvia Emanuela Luiz Fernandes

“ 0443/20 – Amanda Pimenta Oliveira da Silva

“ 0464/20 - Esmeralda Vieira de Melo Feliciano

“ 0470/20 - Juliana Lopes Duarte de Oliveira

“ 0487/20 - Renata Geronimo dos Santos Peres

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

“ 0535/20 – Marcella Cristina Perpetua do Nascimento

“ 0567/20 - Gilmaria Oliveira da Silva

“ 0570/20 – Rafaela Santana do Nascimento

“ 0577/20 – Cleide Pereira Andrade

“ 0598/20 – Paula Vasconcelos Costa

Total: 16 Não Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0458/20 - Bruna Isa de Souza Soares

Total: 01 Não Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms

Inscrição

Prot. 1972/19 – JV Horato do Carmo Me

“ 2081/19 – Duplo X Comercio e Serviços Eireli

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 2297/19 – Art S Produtos Medicos e Hospitalares Eireli
- “ 2361/19 – Drogaria e Perfumaria Drogilha Ltda
- “ 2748/19 – JMR Produtos Farmaceuticos Ltda
- “ 0074/20 – IJ D Maia Guimaraes Farmacia
- “ 0127/20 – MPM Comercio Atacadista Eireli
- “ 0291/20 – Farmacia Badiola Eireli
- “ 0303/20 – FGDL Material Odontológicos Ltda Me
- “ 0363/20 – Venancio Produtos Farmaceuticos Ltda
- “ 0374/20 – Sigma Material Med Hosp Com Imp e Exp Ltda
- “ 0402/20 – Bio Dutra Comesticos Eireli
- “ 0409/20 – Drogaria N Sra das Graças Eireli
- “ 0442/20 – E V Almeida Pereira Farmacia Ltda
- “ 0455/20 – Revelação Farmacia de Manipulação Ltda
- “ 0491/20 – Venancio Produtos Farmaceuticos Ltda
- “ 0492/20 – Mafell Comercio e Serviços Eireli
- “ 0497/20 – Municipio de Santo Antonio de Padua
- “ 0521/20 – MJ Farmacia e Perfumaria Ltda

Total: 19 Firms para aprovação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço

Presidente

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2265/2020

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firms”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.” **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 2365/17 – Yasmin Fernandes dos Santos

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 2641/18 – Thaisa Omena Souza Fernandes da Silva
- “ 2644/18 – João Victor Rocha Barbosa
- “ 2858/18 – Amanda Amaral Rodrigues Gonçalves Balduino
- “ 2883/18 – Mayara Sobreira
- “ 0058/19 – Camila Hoffman da Silva Silvestre
- “ 0532/19 – Lorena da Silva Ferreira
- “ 1701/19 – Cassia Kelly de Souza Neres
- “ 2368/19 – Roberto Diego Ferreira Dias
- “ 0626/20 – Fernanda Moura Costa de Oliveira Campos
- “ 0640/20 – Carollina de Araujo Martins

Total: 11 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória

- Prot. 2876/19 – Raquel Teixeira Soares
- “ 2879/19 – Luiz Fernando Xavier Silva
- “ 2883/19 – Priscila Roberta de Souza
- “ 2897/19 – Mirian da Silva Rosário
- “ 2899/19 – Marcele de Jesus Izidoro
- “ 2900/19 – Marcos Loose
- “ 2901/19 – Suelen de Oliveira de Abreu

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 2907/19 – Eliane Nunes Moreira Monteiro da Eira
- “ 2915/19 – Simone Lima Nascimento Viana
- “ 2933/19 – Raphaela de Oliveira Vasconcelos Lopes
- “ 2935/19 – Thaina Augusto Comucci Rodrigues
- “ 2936/19 – Stefany de Castro Bazan Moura
- “ 2940/19 – Suellen da Silva Pereira
- “ 2941/19 – Igor Brandão de Paula
- “ 2942/19 – Beatriz de Oliveira Sá
- “ 2943/19 – Josiane Menegucci Lima Codeço
- “ 2944/19 – Marília Priscila Batista da Rocha
- “ 2945/19 – Nathalia Freitas da Silva
- “ 2947/19 – Tania Souza da Silva Bragança
- “ 2951/19 – Aline de Souza Ferreira
- “ 2952/19 – Everaldo da Silva
- “ 2955/19 – Thaynna de Campos Correia
- “ 2956/19 – Graziela Marques Monteiro
- “ 2962/19 – Natalia Rocha de Almeida
- “ 2963/19 – Rafael de Azevedo Gomes
- “ 2967/19 – Jessica da Cunha Silva
- “ 2968/19 – Liliane Botelho de Santana
- “ 2970/19 – Camila Santos de Paulo
- “ 2972/19 – Marcela Cristina Andrade
- “ 2973/19 – Adriana Cristina Morais da Conceição
- “ 2974/19 – Jonas Pereira Campos
- “ 2975/19 – Joselaine Rosa Pereira

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 2976/19 – Ingrid Santiago Gomes Silva
- “ 2977/19 – Valéria Maurício Santana Rodrigues
- “ 2978/19 – Ingrid Pestana da Costa
- “ 2979/19 – Luana Firmino Coelho Verissimo
- “ 2980/19 – Karen de Oliveira Soares Santos
- “ 3032/19 – Diogo de Jesus Genuino
- “ 0104/20 – Tamires Batista Ramos
- “ 0106/20 – Adriana de Figueiredo Souza Mesquita
- “ 0108/20 – Ana Caroline Magalhaes Pinto
- “ 0109/20 – Andressa Cipriano Silva dos Santos
- “ 0114/20 – Alexia Souza Soresini
- “ 0121/20 – Débora do Nascimento Santos
- “ 0123/20 – Fabrício Silva Medeiros
- “ 0124/20 – Fernanda Cockell Mallmann
- “ 0135/20 – Gloria da Silva Bahia
- “ 0136/20 – Higor Alves Braga
- “ 0138/20 – Isabella dos Santos do Nascimento
- “ 0140/20 – Joelma Saldanha
- “ 0144/20 – Kelly da Conceição da Silva Teixeira
- “ 0147/20 – Jaqueline Silva Corbo
- “ 0148/20 – Keyla Cristina Alves Martins
- ‘ 0183/20 – Larissa Nardja Miliane Pereira Velloso
- “ 0202/20 – Laryssa de Souza Santiago
- “ 0206/20 – Luan Alvim Moreira
- “ 0209/20 – Marcia Barbosa da Silva

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 0212/20 – Marilia Araujo de Jesus
- “ 0214/20 – Maxwell Freire dos Reis
- “ 0215/20 – Mariana Lancellotti Narciso Nery da Silva
- “ 0232/20 – Naianne de Queiroz Pinto
- ‘ 0234/20 – Rayssa Nogueira Machado
- “ 0235/20 – Rhaiza Cristina Vargas de Almeida
- “ 0237/20 – Severina Francisca Alves da Silva
- “ 0239/20 – Suelen Victor Nunes
- “ 0242/20 – Thiago Santana de Moura
- ‘ 0243/20 – Tatiana Denise Freitas Pacheco de Oliveira
- “ 0244/20 – Wellington Luiz Lopes da Silva
- “ 0246/20 – Wagner do Bonfim Cordeiro Filho
- “ 0247/20 – Veronica Oliveira de Assis
- “ 0248/20 – Vanessa Geovana dos Santos Silva
- “ 0249/20 – Viviane de Souza José de Souza
- “ 0432/20 – Lohruama Batista Riscado
- “ 0548/20 – Nathalia Magalhães da Fonseca
- “ 0607/20 – Stephany Faria da Silva
- “ 0608/20 – Silvia Maria de Aquino Paes
- “ 0619/20 – Livia Liz Pacheco Pinheiro
- “ 0638/20 – Brenda Franco de Souza
- “ 0645/20 – Patrique Jose Moreira Marques
- “ 0652/20 – Tayná Sequeira Valerio

Total: 81 Farmacêuticos para aprovação.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição

Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 1485/07 – Romulo Calazans dos Santos

“ 1621/07 – Soraia Cardoso Paes

“ 1284/13 – Taiane de Paula Pinheiro

Total: 03 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0490/15 – Carina Ribeiro de Mello

“ 2385/17 – Weslei Viana Riscado

“ 0192/18 – Robert de Abreu Silva Rocha

“ 0401/19 – Mayara Massena da Silva

“ 0417/20 – Thais Predes da Silva Fontes do Nascimento

“ 0517/20 – Ana Taylane Pereira da Silva de Souza

“ 0591/20 – Rebecca Regiane de Souza Cruz

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 0603/20 – Mariana Raquel Pereira da Silva
- “ 0604/20 – Simone Gomes de Souza Bispo
- “ 0629/20 – Lais Santos de Oliveira
- “ 0630/20 – Mariana Mendes Ambrosio
- “ 0656/20 – Suzana Silva de Almeida Lozano

Total: 12 Não Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

Técnicos em Patologia Clínica:

- Prot. 0532/20 – Maria de Jesus dos Santos Gonçalves
- “ 0556/20 – Raphael Nithae Salustino Silva Santos

Total: 02 Não Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 6º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms

Inscrição

- Prot. 2304/19 – MG Osteo Pharma Dist de Medicamentos Eireli

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 2537/19 – Gold Pharma Manipulação Ltda
- “ 0383/20 – Drogaria Silva & Dutra Ltda
- “ 0509/20 – Drogaria Central do Batuta Ltda
- “ 0524/20 – Drogaria Victoria de Chapero Ltda
- “ 0527/20 – Tiago Gonçalves Raposo & Cia Ltda
- “ 0547/20 – Drogaria 5 Estrelas de Imbarie Ltda
- “ 0592/20 – Drogaria Luz Betel Ltda

Total: 08 Firmas para aprovação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço

Presidente

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº XXXX/2020

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em 11 de março de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar a seguinte inscrição do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- Prot, 0397/79 – Maria Virginia Silva Cavalheiro
- “ 0332/81 – Sandra Maria Lima Silva
- “ 0360/81 – Elizabeth Martins Jardim Paes
- “ 0055/82 – Elza Esteves Bicho da Rocha
- “ 0128/82 – Maria Cristina Lage Germano
- “ 0416/82 – Heloisa Rodrigues Gomes Cardim
- “ 0066/83 – Jaime Vianna Ramos
- “ 0264/83 – Claudio Aguiar Monteiro de Barros
- “ 0050/84 – Marisa Gonçalves Juwer

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 0015/87 – Ana Leticia Souza Araujo
- “ 0069/87 – Zélia Fonseca de França
- “ 0643/93 – Fabiana Maria Braz Cortat
- ‘ 0619/94 – Deize Anzolin Freire Portes
- “ 0041/01 – Alessandra Martini Amorim
- “ 0135/01 – Robson de Oliveira L Frauches
- ‘ 0918/03 – Daniela Morena Erustes
- “ 0218/04 – Luiz Felipe Bona da Fonseca
- “ 0436/06 – Juliana Andrade do Prado Carvalho
- “ 1271/06 – Fábio de Aguir Grijó
- “ 1751/06 – Rodrigo Macedo Bernardes
- “ 0243/07 – Loide Rosa de Matos
- “ 0361/07 – Thiago Chaves Carneiro
- “ 1359/07 – Debora Helena Lima de Souza
- “ 0992/09 – José Luis Rodrigues da Silva
- “ 1659/09 – Renata Ribeiro Dias Barreto
- “ 0480/10 – Marcos Pontes de Miranda Pereira
- “ 0966/10 – Veronica Lopes da Silva
- “ 1938/10 – Valeria Vasco de Souza
- “ 2756/10 – Marina Folly de Mendonça
- “ 1467/11 – Paula Nascimento Correa dos Santos
- ‘ 1974/11 – Natália dos Saantos Ferreira Gomes
- “ 2317/11 – William Carvalho Rodrigues
- “ 2612/11 – Alcineide Lima Magalhães
- “ 1754/12 – Sheila Cristina Mendes Cardoso
- “ 1752/12 – Renata Gonçalves da Silva de O Bonfim

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 1169/13 – Mirna Oliveira e Silva
- “ 1457/13 – Nickerson José Zanon de Abreu
- “ 1295/14 – Patricia Alves da Silva Santos
- “ 0293/15 – Zaila Neves Faria
- “ 0385/15 – Marcia Alexandra da Silva Pinto
- “ 1157/16 – Edson Morais da Silva
- “ 1435/16 – Natasha Neves Ribeiro Pedrote
- “ 1509/16 – Carine Franco Morschel
- “ 2054/16 – Renata Rosa Vencioneck
- “ 2585/16 – Luciana Sales Capetini Damasceno Matias
- “ 1217/17 – Rafaela Valente da Silva
- “ 1387/17 – Aline Domingues Vieira
- “ 1256/17 – Fernanda Madeira Peixoto
- “ 2668/18 – Caroline Marques Xavier Costa
- “ 0054/19 – Marcos Martins Gouvea
- “ 0880/19 – Carolina Drummond Maia de Figueiredo
- “ 1395/19 – Ludmilla Carvalho do Espirito Santo Nery
- “ 1885/19 – Mônica Maria Vicente

Total: 53 Inscrições de Farmacêuticos para cancelar

Artigo 2º - Cancelar a seguinte inscrição do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos- Em virtude de Transferência:

Prot. 0161/83 – Edmeia Maria de Abreu Ferreira (Transferida para o CRF-MG)

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 0596/04 – Monica Gomes de Miranda (Transferida para o CRF-SP)
- “ 0064/07 – Marcia Aguiar dos Santos (Transferida para o CRF-MG)
- “ 0822/07 – Clarissa Aló de Lemos (Transferida para o CRF-SP)
- “ 1709/08 – Tatiana Tálida Coelho Dias (Transferida para o CRF-RS)
- “ 2302/10 – Débora Teixeira Pereira Messery (Transferida para o CRF-PR)
- “ 0325/13 – Victor Braule Pinto Marques (Transferida para o CRF-AM)
- “ 1891/13 – Francisca Luana Lopes Moraes (Transferida para o CRF-DF)
- “ 0478/14 – Camila Lombardi Rodrigues (Transferida para o CRF-MT)
- “ 1387/14 – Larissa Zambe Pinheiro (Transferida para o CRF-ES)
- “ 0119/17 – Angélica Ferreira da Cunha Oliveira (Transferida para o CRF-AC)
- “ 0305/17 – Antonio Gustavo de Siqueira Amaral (Transferido para o CRF-PE)
- “ 2021/17 – Giselly Tauana de Medeiros (Transferida para o CRF-MG)
- “ 0733/18 – Cintia Souza Lage Viana (Transferida para o CRF-RS)
- “ 3002/19 – Deivid Picanco de Melo (Transferido para o CRF-ES)

Total: 15 Inscrições de Farmacêuticos para cancelar

Artigo 3º - Cancelar a seguinte inscrição do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Prot. 0099/20 – Edmir Geraldo de Siqueira

Total: 01 Inscrição de Farmacêutico para cancelar

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Artigo 4º - Cancelar a seguinte inscrição do Plenário:

Quadro II – Não-Farmacêuticos

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- Prot.** 0767/03 – Aline de Almeida Ferreira
- “ 0059/04 – Danielli Fernandes Rafael Equey
- “ 0358/04 – Fátima Cristina P Mendes Borges
- “ 0678/07 - Adriana da Silva de Mello
- “ 2257/11 – Roberta da Silva Clacino Nascimento
- “ 1253/12 – Verônica Henriques da Silva
- “ 1790/12 – Valeria Cavalcanti dos Santos Ribeiro
- “ 2600/12 – Patricia da Costa Ribeiro
- “ 0032/17 – Alcione da Silva dos Santos
- “ 1503/17 – Barbara de Almeida Monteiro Rodrigues
- “ 1989/17 – Isabella Cintra Gomes de Mendonça
- “ 0496/18 – Évellyn Souza Carvalho
- “ 0629/18 – Juliana Tinoco Sacramento
- “ 0731/18 – Ramon Carvalho dos Santos
- “ 1759/18 – Maria Edilândia Duarte Pinheiro
- “ 0662/19 – Aline Muniz da Silva Cruz
- “ 0856/19 – Jean Charles Valente Ramos Junior
- “ 2300/19 – Leonardo Radaeli Bonadiman

Total: 18 Inscrições de Não-Farmacêuticos para cancelar

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Artigo 5º - Cancelar a seguinte inscrição do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Em virtude de Transferência:

Prot. 2027/09 – Claudia Cristina das Neves (Transferida para o CRF-MG)

“ 2323/12 – Camila Emerick Coelho Sousa (Transferida para o CRF-SP)

Total: 02 Inscrição de Não-Farmacêuticos para cancelar

Artigo 6º - Cancelar a seguinte inscrição do Plenário:

Quadro V - Firmas

Prot. 0267/93 – CSB Drogarias S/A

“ 1017/98 – Medfort Produtos Hospitalares Ltda ME

“ 0924/04 – Empreendimento Pague Menos S/A

“ 1686/06 – Companhia Brasileira de Distribuição

“ 0561/07 – Empreendimentos Pague Menos S/A

“ 0190/10 – Farmácia Matheus da Figueira Ltda Ltda ME

“ 1532/11 – Exato Lab de Análises Clínicas de Cantagalo Ltda

“ 1026/12 – Farmalabs Laboratório Análises Clínicas Ltda EPP

“ 1193/14 - Pro Criança Cardíaca

“ 0614/15 – Instituto de Gestão e Humanização

“ 0636/15 – Farma Lider de Santa Cruz Ltda EPP

“ 0793/15 – Ponto Express Logística

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- “ 0431/16 – Primapharmus Comércio Ltda EPP
- “ 0774/16 – Drogaria Vida de vargem Grande Ltda EPP
- “ 2243/16 – Drogaria Soares e Carbos Ltda ME
- “ 0102/17 – Dias Entregadora Ltda
- “ 0598/17 – M & R Drogaria Porciunculense Ltda ME
- “ 0907/17 – Drogaria Loubach Ltda ME
- “ 2062/17 – Raia Drogasil S/A
- “ 2614/17 – Drogaria e Perfumaria A S de Buzios Eireli ME
- “ 2292/18 – Humanizalab Ltda
- “ 1729/19 – Raia Drogasil S/A
- “ 1809/19 – Raia Drogasil S/A

Total: 23 Inscrições de Firms para cancelar

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº XXXX/2020

Ementa: *Referenda as Dels 2266, de vinte e oito de fevereiro de 2020 e 2267, de dois de março de 2020.*

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na Reunião Plenária realizada em onze de março de 2020.

DELIBERA:

Artigo 1º – *Referenda as Dels 2266, de vinte e oito de fevereiro de 2020 e 2267, de dois de março de 2020.*

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

RIO DE JANEIRO, 11 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2266/2020

Ementa: Aplicação de Multas *Ad Referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em onze de março de 2020.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos fiscais cujos autuados, abaixo relacionados, não apresentaram defesa ou fora do prazo legal:

Razão Social	Nr. processo
1 MUNICIPIO DE SILVA JARDIM	PAF : 8319
2 NOSSA DROGARIA DE ARARUAMA LTDA	PAF : 75319
3 CSB DROGARIAS S.A.	PAF : 170319
4 FARMACIA NINO DE REALENGO LTDA - ME	PAF : 238519
5 DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 250519
6 FARMACIA TUDO FARMA LTDA	PAF : 257419
7 MUNICIPIO DE ITATIAIA	PAF : 259619
8 MUNICIPIO DE CAMBUCI	PAF : 267219
9 MUNICIPIO DE SAPUCAIA	PAF : 274419
10 MUNICIPIO DE CAMBUCI	PAF : 284919
11 MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU	PAF : 286219
12 MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU	PAF : 286519
13 CENTRO INTEGRADO ESTUDOS E PROGS. DES. SUSTENTAVEL	PAF : 302319
14 MUNICIPIO DE ARMACAO DE BUZIOS	PAF : 314119
15 MUNICIPIO DE VALENCA	PAF : 315119
16 MUNICIPIO DE CABO FRIO	PAF : 315919
17 GERFEL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME	PAF : 319819
18 MUNICÍPIO DE CABO FRIO	PAF : 325919

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

19	MUNICÍPIO DE CABO FRIO	PAF : 326119
20	MUNICÍPIO DE CABO FRIO	PAF : 326219
21	MUNICÍPIO DE CABO FRIO	PAF : 326319
22	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 337219
23	DROGARIA JOAMELIA LTDA ME	PAF : 338019
24	ABREU E VIANA DROGARIA LTDA.	PAF : 338319
25	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 338519
26	DROGARIA SI LTDA - ME	PAF : 339019
27	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 344719
28	MUNICIPIO DE MACUCO	PAF : 345119
29	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	PAF : 345319
30	MUNICIPIO DE MACUCO	PAF : 345919
31	MUNICIPIO DE NATIVIDADE	PAF : 346419
32	GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA	PAF : 347519
33	EROS FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	PAF : 4320
34	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	PAF : 4820
35	MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO	PAF : 4920
36	J S PEREIRA DROGARIA	PAF : 5220
37	DROGARIA VIP 4 LTDA EPP	PAF : 5520
38	FARMACIA TRES AMIGOS EIRELI ME	PAF : 5620
39	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	PAF : 6020
40	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 6220
41	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 6320
42	FARMACIA RIAN LTDA	PAF : 6820
43	FARMACIA MARINHO BRANDAO LTDA	PAF : 6920
44	DROGARIA NOVA UNIAO LTDA	PAF : 7020
45	FBP PADRAO DA FONSECA COM DE MED EIRELI	PAF : 7120
46	FARMA MIX DO PORTO DA PEDRA	PAF : 7220
47	DROGARIA PERF MENOR PRECO VILA DA PENHA LTDA EPP	PAF : 7420
48	FARMACIA JUREMA LTDA EPP	PAF : 7520
49	DROGARIA SENSACAO DE BRAS DE PINA LTDA	PAF : 7720
50	OFS RJ LTDA	PAF : 7820
51	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 7920
52	DROGARIA DIAS LIMA DE GUARATIBA LTDA- EPP	PAF : 8020
53	FARMACIA TELEMAGO EIRELI	PAF : 8420
54	HELIO DA SILVA DROGARIA EIRELI	PAF : 8520
55	FARMACIA MAIS PARATY	PAF : 8720
56	RENATA TEREZA DO NASCIMENTO TEIXEIRA ME	PAF : 8820
57	DROGARIA PREDILETA LTDA	PAF : 8920
58	LIGA BENEFICIENTE SAO JOAO BATISTA DE MACAE	PAF : 9020

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

59	WDT DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 9220
60	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAF : 9520
61	DROGARIA LIDERANCA CENTRAL DE NITEROI LTDA	PAF : 9720
62	DROGARIA FUTURA DE NITEROI LTDA	PAF : 9820
63	DROGARIA SAO RAFAEL LTDA EPP	PAF : 9920
64	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 10220
65	THAIS FARMA FARMACIA LTDA EPP	PAF : 10320
66	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 10520
67	MEDIDROGAS LTDA ME	PAF : 10720
68	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAF : 10820
69	DROGARIA LIDER DE NILOPOLIS LTDA EPP	PAF : 11020
70	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 11120
71	FUNDAÇÃO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PAF : 11220
72	MUNICIPIO DE PARATY	PAF : 12020
73	MUNICIPIO DE PARATY	PAF : 12220
74	VIVA RIO	PAF : 12320
75	R O DROG NOVA OPCAO EIRELI	PAF : 12420
76	DROGARIA DARCK DE MATOS LTDA	PAF : 12520
77	VIVA RIO	PAF : 12720
78	MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	PAF : 13120
79	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	PAF : 13220
80	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	PAF : 13320
81	MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA	PAF : 13420
82	DROGARIA OLINDENSE LTDA - ME	PAF : 13820
83	MO DE AZEVEDO DROGARIA EIRELI	PAF : 13920
84	ECHOENDO GASTRO. E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.	PAF : 14020
85	Q H Z ANALISES CLINICAS LTDA	PAF : 14120
86	MUNICIPIO DE QUISSAMA	PAF : 14320
87	MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES	PAF : 14520
88	VIVA RIO	PAF : 14620
89	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 16920
90	R H FARMACIA LTDA	PAF : 17220
91	A .R. L .T. FARMACIA LTDA	PAF : 17320
92	DROGARIA VIP 5 LTDA EPP	PAF : 17620
93	ASSOCIACAO MEDICA ESPIRITA CRISTA	PAF : 17720
94	OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO	PAF : 17820
95	MUNICIPIO DE NILOPOLIS	PAF : 17920
96	ASSOCIACAO MEDICA ESPIRITA CRISTA	PAF : 18020
97	MUNICIPIO DE NILOPOLIS	PAF : 18220
98	DROGARIA E PERF. BARRETO E SILVA LTDA-ME	PAF : 19420

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

99	DROGARIA NOSSA ILHA LTDA	PAF : 19520
100	FARMACIA D SALGADO LTDA	PAF : 19720
101	FUTURA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	PAF : 19820
102	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 21620
103	DROGARIA E PERFUMARIA GRACA DE JACAREPAGUA EIRELI	PAF : 21720
104	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	PAF : 23220
105	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 23420

RIO DE JANEIRO, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2267/2020

Ementa: Aplicação de Multas *Ad Referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em onze de março de 2020.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos fiscais cujos autuados, abaixo relacionados, não apresentaram defesa ou fora do prazo legal:

Razão Social	Nr. processo
1 DROGARIA E. BASTOS PROD. FARMACEUTICOS EIRELI - ME	PAF : 312419
2 CSB DROGARIAS S.A.	PAF : 342219
3 DROGARIA MARBELLA RECREIO EIRELI EPP	PAF : 342819
4 NZS DROGARIAS EIRELI - EPP	PAF : 344119
5 RAIÁ DROGASIL S/A	PAF : 349919
6 FARMACIA ESTRELA FELIZ LTDA	PAF : 350019
7 FARMACIA NOVA IARAQUA LTDA ME	PAF : 350119
8 DROGARIA FARMA VIDA MACABUENSE LTDA ME	PAF : 220
9 DROGARIA SOCIAL DE MAUA LTDA ME	PAF : 1420
10 DROGARIA SOL DE PIRATININGA LTDA	PAF : 2320
11 DROGASCEM LTDA - ME	PAF : 14720
12 DROGARIA E PERF PRINCIPAL DE COMEND SOARES LTDA-ME	PAF : 14820
13 L F LIVIA E FELIPE FARMACIA E DROGARIA LTDA ME	PAF : 14920
14 DROGARIA LUGON LTDA	PAF : 15420
15 C S A AMORIM FARMACIAS EIRELI ME	PAF : 15520
16 DROGARIA WILSON CENTER COPACABANA LTDA	PAF : 15620
17 NZS DROGARIAS EIRELI - EPP	PAF : 15720
18 DROGARIA E PERFUMARIA POPFARMA EIRELI-ME	PAF : 15820
19 DROGARIA CAMPAULA LTDA	PAF : 16020
20 DANIELE DE OLIVEIRA TRINDADE DROG - ME	PAF : 16220

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

21 DROGARIA IRE LTDA	PAF : 16320
22 DROGARIA FARMAPI LTDA	PAF : 16620
23 DROGARIA LUCATO LTDA EPP	PAF : 18320
24 DROGARIA SOUZA FRANCISCO LTDA-ME	PAF : 18820
25 DROGARIA DV LTDA	PAF : 19320
26 FARMACIA SANTA RITA DE SAO CRISTOVAO LTDA	PAF : 20420
27 FARMACIA VIP 2 LTDA EPP	PAF : 20620
28 FARM BOA SAUDE DO ENGENHO NOVO LTDA - ME	PAF : 20920
29 VIEIRA SOUZA RODRIGUES DROGARIA E PERF LTDA - EPP	PAF : 21120
30 DROGARIA PORTO NOVO LTDA	PAF : 24120
31 DROGARIA DJ DE TRINDADE LTDA - ME	PAF : 25120

RIO DE JANEIRO, 02 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 22XX/2020

Ementa: Concessão de Cancelamento de processos administrativos fiscais

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em doze de fevereiro de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO: A Deliberação Nº 1982/2018, aprovada em 05 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o cancelamento ad referendum de Processos Administrativos Fiscais pelo Plenário do CRF-RJ.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar o cancelamento dos processos administrativos fiscais abaixo:

Razão Social	Nr. processo
1 ALTHOBELLE DROGSTORE DROGARIA LTDA	PAF : 290412
2 DROGARIA NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO LTDA ME	PAF : 22813
3 FARMA LIDER DE AUSTIN LTDA ME	PAF : 145214
4 DROGARIA FRANCISCO BARBOSA LTDA	PAF : 1260914
5 DROGARIA UNIAO DO FONSECA LTDA ME	PAF : 1439814
6 DROGARIA BRASIL ITAOCARA LTDA ME	PAF : 1564714
7 ONCOTECH ONCOLOGIA LTDA	PAF : 392914
8 FARMACIA PONTE FONES 2000 PETROPOLIS LTDA	PAF : 558614
9 V M SILVEIRA DROGARIA DE BUZIOS LTDA ME	PAF : 98715
10 MUNICIPIO DE MANGARATIBA	PAF : 912015
11 LAGOS DIST DE PROD E SERVIÇOS LTDA EPP	PAF : 100515
12 PATRICIA PECLAT DA SILVA 01927102731	PAF : 1285515
13 MUNICIPIO DE ITAGUAI	PAF : 1868415
14 MUNICIPIO DE ITAGUAI	PAF : 1868615
15 MUNICIPIO DE ITAGUAI	PAF : 1868815
16 DROGARIA PRISMA DE BELFORD ROXO LTDA EPP	PAF : 1165916
17 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	PAF : 391718
18 A CARVALHO DROGARIA ME	PAF : 2619
19 MUNICIPIO DE SILVA JARDIM	PAF : 8219
20 DROGARIA GODINHO CENTER LTDA	PAF : 18619

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

21	HOMEOPATIA 6 ELEMENTOS MEIER LTDA EPP	PAF : 51819
22	FARMASUL DROGARIA LTDA - EPP	PAF : 53519
23	V G NASCIMENTO FARMACIA ME	PAF : 58419
24	DROGARIA PRINCESA DE CAMPOS ELISEOS LTDA	PAF : 60919
25	NOVA FARMACIA JARDIM PRIMAVERA LTDA	PAF : 61219
26	FARMACIA ADELMA LTDA	PAF : 74619
27	L C DE GUAPI FARMACIA E PERF LTDA ME	PAF : 111119
28	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 141819
29	DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA	PAF : 163719
30	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 167419
31	HOMEOPATIA DOCE FLORA DA BARRA LTDA	PAF : 176619
32	MIL FARMA DE INHAUMA FARMACIA LTDA ME	PAF : 195319
33	OFS RJ LTDA	PAF : 198519
34	DROGARIA SAO PAULO S/A	PAF : 206919
35	RMM DE OLIVEIRA SILVA FARMACIA	PAF : 218819
36	FARMACIA CAXANGA LTDA	PAF : 233419
37	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 235019
38	DROGARIA BONATO LTDA EPP	PAF : 262719
39	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	PAF : 264719
40	ELEMENTO BASE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME	PAF : 279319
41	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 282119
42	DROGARIA SILVA & DUTRA LTDA	PAF : 289819
43	DROGARIA SUN LTDA EPP	PAF : 294919
44	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA SÃO MIGUEL LTDA	PAF : 319419
45	DROGARIA TECM 238 LTDA	PAF : 334619
46	CENTRO TREINAMENTO RESGATE PLUS LTDA	PAF : 1620

RIO DE JANEIRO, 11 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Anexo:

Número do processo	Fase	Motivo
2904/12	Auto de multa	Processo fiscal antigo, paralisado desde 09/12/2013. Prescrito.
228/13	Auto de multa	Processo não encaminhado à época para o CFF. Atualmente, encontra-se prescrito.
1452/14	Auto de infração	Petição de defesa extraviada pelo CRF-RJ.
12609/14	Auto de infração	Solicitação de cancelamento pelo serviço de registro (ver fl. 22).
14398/14	Auto de multa	Considerando que o processo foi emitido sem ter sido iniciado com o Termo de Inspeção e que não existe Termo de Inspeção constatando a irregularidade nos 6 meses anteriores ao auto, opina-se pelo cancelamento do processo.
15647/14	Auto de infração	Processo fiscal antigo, instaurado sem termo de inspeção (em desacordo com a Res. CFF 566/12).
3929/14	Auto de infração	Processo paralisado desde 03/06/2014. Firma com CNPJ baixado.
5586/14	Auto de infração	Processo paralisado desde 05/06/2015. Firma se regularizou em 13/05/2016.
987/15	Auto de infração	Processo fiscal antigo, instaurado sem termo de inspeção (em desacordo com a Res. CFF 566/12).
9120/15	Auto de infração	Processo fiscal antigo, instaurado sem termo de inspeção (em desacordo com a Res. CFF 566/12).

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

1005/15	Auto de infração	Processo fiscal antigo, instaurado sem termo de inspeção (em desacordo com a Res. CFF 566/12).
12855/15	Auto de infração	Processo fiscal antigo, paralisado desde 26/08/2015, com indicação de arquivamento devido à baixa do CNPJ.
18684/15	Auto de infração	Processo fiscal antigo, paralisado desde 23/02/2016. Em visita posterior, foi constatado que os medicamentos foram retirados da unidade.
18686/15	Auto de infração	Processo fiscal antigo, paralisado desde 23/02/2016. Em visita posterior, foi constatado que os medicamentos foram retirados da unidade.
18688/15	Auto de infração	Processo fiscal antigo, paralisado desde 23/02/2016. Em visita posterior, foi constatado que os medicamentos foram retirados da unidade.
11659/16	Auto de infração	Processo fiscal antigo, instaurado sem termo de inspeção (em desacordo com a Res. CFF 566/12).
3917/18	Auto de infração	Levando em consideração a defesa apresentada, convocamos a farmacêutica para prestar esclarecimentos. Após os esclarecimentos, solicitamos nova inspeção ao local e foi confirmado as informações prestadas, ou seja, que não há mais farmácia no endereço deste processo, tendo sido transferida para dentro do hospital São Francisco de Assis (e encontra-se regular junto ao CRF).

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

26/19	Auto de infração	RT sócia entrou na firma em 12/11/2018, antes da visita 09/12/2018 (FEM desatualizada), não poderia ser instaurado processo como irregular.
82/19	Auto de infração	Termo de inspeção lavrado como ilegal, porém possui inscrição definitiva (8422).
186/19	Auto de infração	Autuação por ausência, porém a firma apresentou fotos de câmera de vídeo, comprovando que a fiscal esteve com o farmacêutico (de outro horário).
518/19	Auto de infração	Farmacêutico presente, processo instaurado por ausência. Farmacêutica sem RT no horário.
535/19	Auto de infração	Autuação por ausência, porém a RT deu baixa na data da visita (dentro do prazo de 30 dias).
584/19	Auto de infração	Termo de inspeção lavrado como ilegal, porém a firma se manifestou da exigência no dia da inspeção e agora está com inscrição definitiva (22271).
609/19	Auto de infração	Autuação por falta de AFI, porém o RT deu baixa em 10/01 e a visita ocorreu em 18/01 (menos de 30 dias).
612/19	Auto de infração	Autuação por falta de AFI, porém o RT deu baixa em 18/01 e a visita ocorreu em 21/01 (menos de 30 dias).

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

746/19	Auto de infração	Durante a análise do processo foi observado que na data da inspeção já funcionava no local outra empresa (inscrição 2261), tendo sido lavrado o termo de inspeção na inscrição 96 incorretamente. Foi realizada nova inspeção no local, onde foi confirmado o funcionamento da inscrição 2261 e o não funcionamento da inscrição 96.
1111/19	Auto de infração	A razão social não funciona mais no local (erro de lavratura do termo de inspeção). O próprio fiscal relata apresentação de outro CNPJ.
1418/19	Auto de infração	A Dra. Celia é RT da empresa desde 2016. Devido a erro no sistema, a RT não apareceu na FEM. Como a mesma é RT e estava presente, não cabia a autuação.
1637/19	Auto de infração	Processo instaurado por ausência, porém havia farmacêutico presente sem RT no horário.
1674/19	Auto de infração	Processo instaurado como irregular, porém a empresa protocolou a assunção de RT no mesmo dia da inspeção (25/04/2019) – FEM desatualizada.
1766/19	Auto de infração	Processo instaurado por ausência, porém a inspeção foi realizada dentro do horário de intervalo da RT. Não constatada atividades privativas sendo realizadas.
1953/19	Auto de infração	Processo instaurado por ausência, porém a RT havia solicitado baixa 1 dia antes da inspeção (dentro do prazo de

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

		30 dias) –FEM desatualizada.
1985/19	Auto de infração	Processo instaurado como falta de AFI, porém a empresa protocolou a assunção de RT 1 dia antes da inspeção (27/05/2019) – FEM desatualizada.
2069/19	Auto de infração	Processo instaurado por ausência, porém havia farmacêutico presente sem RT no horário.
2188/19	Auto de infração	Termo de inspeção do mesmo dia para a mesma empresa. Mantido o PAF do termo de inspeção das 11h06min e cancelar o PAF das 12h18min.
2334/19	Auto de infração	RT Flaviana solicitou baixa em 03/07/19 e a visita ocorreu em 05/07/19 (menos de 30 dias). A FEM encontrava-se desatualizada, não cabendo autuação por ausência.
2350/19	Auto de infração	RT do horário das 11:48 solicitou baixa em 15/05/19 e a visita ocorreu em 06/06/19, portanto, com menos de 30 dias, não cabendo a autuação.
2627/19	Auto de infração	A visita ocorreu na data de 24/07/19, mesma data da baixa da RT, portanto, dentro do prazo de 30 dias.
2647/19	Auto de infração	Está com inscrição definitiva, porém a petição de inscrição está em exigência . Não cabia autuação como ilegal.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

2793/19	Auto de infração	O processo foi instaurado como irregular. Foi constatado que o farmacêutico solicitou assunção em 13/08/2018, porem a mesma ficou em exigência aguardando a regularização da solicitação de reabertura de processo de inscrição. A reabertura foi deferida em 19/11/2018, porem a assunção não foi deferida à época. A assunção atualmente encontra-se regular. Considerando, portanto, que a assunção já havia sido solicitada na época da visita e que a inspeção foi realizada no horário de intervalo do RT, opina-se pelo cancelamento do processo.
2821/19	Auto de infração	Considerando que o processo foi emitido por Ausência e que havia um farmacêutico presente e que o mesmo não possui registrada nenhuma RT no horário da inspeção, opina-se pelo cancelamento do PAF.
2898/19	Auto de infração	Considerando que inspeção ocorreu 11/09/2019 e que a data da baixa do RT do horário foi em 05/09/2019, ou seja, dentro do prazo de 30 dias, opina-se pelo cancelamento do PAF.
2949/19	Auto de infração	Considerando que o processo foi emitido por Ausência e que havia uma farmacêutica presente e que a mesma não possui registrada nenhuma RT no horário da inspeção, opina-se pelo cancelamento do PAF.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

3194/19	Auto de infração	Considerando que trata-se de farmácia hospitalar e que a fiscal descreveu em seu termo de inspeção que as atividades do hospital encontram-se paralisadas, opina-se pelo cancelamento do Auto de Infração.
3346/19	Auto de infração	Termo de inspeção lavrado no mesmo dia, minutos antes do Termo deste processo, onde foi constatado presença do profissional. Erro de lavratura do fiscal.
16/20	Auto de infração	A fiscal relata que a farmácia estava fechada no momento da inspeção, não cabendo autuação por ausência.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº XXXX/2020

Dispõe sobre o parcelamento de débitos no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providencias.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de estabelecer unidade de procedimentos de transações administrativas dos processos administrativos e executivos fiscais em trâmite no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando os termos das Resoluções nº 489/058 e 531/2010 do Conselho Federal de Farmácia que, respectivamente, unificou os procedimentos administrativos de transação nos processos administrativos e executivos fiscais nos Conselhos Regionais de Farmácia e estabeleceu normas e procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros nestes entes;

Considerando a natureza tributária das contribuições devidas aos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas;

Considerando a necessidade de maior eficiência na arrecadação e de agilização dos procedimentos de cobrança e parcelamento dos créditos devidos ao CRF/RJ;

Considerando as Leis Federais nº 6.830/80, nº 8.429/92 e nº 8.906/94;

Considerando o dispositivo no §1º artigo 161 do Código Tributário Nacional será acrescido de juros de mora a taxa de 1% (um) ponto percentual ao mês para os débitos tributários e não tributários;

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Por fim, em vista do necessário atendimento aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre estes, a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos para concessão de parcelamento aos créditos devidos ao CRF/RJ, bem como a forma de atualização e correção da dívida deverão observar o disposto na presente Deliberação.

CAPÍTULO I

DO PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS

TÍTULO I — ASPECTOS GERAIS

Art. 2º - É garantida aos Conselhos Regionais de Farmácia a transação administrativa nos processos administrativos e nos executivos fiscais, devendo as pessoas físicas e jurídicas interessadas encaminharem solicitação por escrito ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - Para formalização do acordo requerido será firmado “Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida” em conjunto com o Presidente e com o Diretor-Tesoureiro, sob pena de nulidade.

§ 2º - A assinatura do “Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida” implica em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos parcelados.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

§ 3º - O pedido poderá ser realizado por meio físico ou eletrônico. Neste último caso, o Termo deverá ser assinado, digitalizado e enviado pelo interessado para o endereço eletrônico correspondente.

Art. 3º - O numero máximo de parcelas concedidas obedecerá ao disposto nas tabelas abaixo:

TABELA Nº 1 - DÉBITOS DE PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL DA DÍVIDA	NUMERO MÁXIMO DE PARCELAS
até R\$ 500,00	05
de R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00	10
de R\$ 1.000,01 a R \$3.000,00	15
de R\$ 3.000,01 a R \$ 5.000,00	20

TABELA Nº 2 - DÉBITOS DE PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL DA DÍVIDA	NUMERO MÁXIMO DE PARCELAS
até 1.500,00	06
de R\$ 1.500,01 a R\$ 4.000,00	10
de R\$ 4.000,01 a R\$ 6.500,00	15
de R\$ 6.500,01 a R\$ 10.000,00	25
de R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	35
de R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00	45
de R\$ 20.000,01 a R\$ 30.000,00	60

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Art. 4º - Os parcelamentos relativos à tabela nº 1 deverão observar o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela.

Art. 5º - Os parcelamentos relativos à tabela nº 2 deverão observar o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por parcela.

Art. 6º - O Diretor Tesoureiro do CRF/RJ analisará as solicitações de parcelamento em desconformidade com as tabelas 1 e 2 acima, deferindo ou não o pedido. O julgamento deverá observar o princípio constitucional da razoabilidade, considerando a plausibilidade das razões apresentadas.

Parágrafo Único - Os limites impostos pelas tabelas 1 e 2 não se aplicam aos débitos relativos a profissionais e empresas com inscrição/registo baixados/cancelados, ficando a cargo do Diretor Tesoureiro do CRF/RJ analisar a proposta apresentada pelo interessado, deferindo ou não o pedido nos termos da parte final do *caput* do presente artigo.

Art. 7º - Para a concessão de reparcelamento para débitos oriundos de descumprimentos de parcelamento e não abrangidos pelo disposto no art. 8º, deverá ser observado o que dispõe a Ordem de Serviço nº 176/16.

Art. 8º - Será cancelado de imediato o parcelamento, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis, do devedor que incorrer na inadimplência de três parcelas, consecutivas ou não. Nesta hipótese ocorrerá o vencimento antecipado das parcelas remanescentes.

TÍTULO II – DO PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÍVIDAS NÃO INSCRITAS E INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA E DE DÍVIDAS EXECUTADAS JUDICIALMENTE

Art. 9º - O parcelamento dos débitos ainda não inscritos em Dívida Ativa será realizado pelo Serviço de Registro e pelo Departamento de Cobrança do CRF/RJ, conforme o

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

caso. O parcelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa, executados judicialmente ou não, será realizado pelo Setor de Dívida Ativa. Em todos os casos será necessária a assinatura do “Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida” pelo devedor, no qual constará obrigatoriamente:

1 - a qualificação completa do devedor;

2 - a identificação individualizada de cada débito objeto do parcelamento;

3 - o valor total da dívida objeto do parcelamento devidamente corrigido e acrescido de juros e multa moratórios, conforme o caso;

4 - a menção de que as parcelas serão corrigidas mensalmente e os termos da correção;

5 - a menção de que o inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não, importa na rescisão do acordo e vencimento antecipado das demais parcelas;

6 - a informação de que a assinatura do “Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida” implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos parcelados;

7 - nos casos de parcelamento de dívidas de pessoa jurídica o Termo deverá ser assinado pelo representante legal com poderes para tal, devendo ser juntado documento apto a comprovar os poderes de quem assina. Nos casos em que não constar nos arquivos do CRF/RJ a última alteração contratual da empresa que comprove a representação, deverá ser apresentada a cópia do referido documento. A comprovação da representação legal da pessoa jurídica é formalidade necessária à eficácia do “Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida”.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

8 - nos casos de parcelamento de débitos já executados judicialmente, deverá constar no Termo a obrigação que tem devedor de ressarcir as despesas processuais já realizadas pelo CRF/RJ, bem como de pagar as custas de baixa no processo judicial correspondente. Deverá constar, ainda, a obrigação do pagamento dos honorários advocatícios correspondentes, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução 489/08 do CFF, do art. 22 da lei 8.906/94 e do art. art. 85 e parágrafos do Código de Processo Civil e a comprovação do recolhimento do respectivo Imposto de Renda, quando for o caso. Deverá constar, ainda, a informação de que o cumprimento integral da composição implicará na extinção dos processos de execução fiscal correspondentes.

§ 1º - As parcelas terão vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, salvo no mês de fevereiro, no qual o vencimento ocorrerá no dia 28 (vinte e oito).

§ 2º - O CRF-RJ deverá manter uma cópia do acordo arquivada no respectivo processo administrativo.

Art. 10 - A multa fiscal vencida e não paga dentro do prazo legal, será acrescida dos juros de mora na taxa de 1% (um) ponto percentual até a data do pedido de parcelamento.

Parágrafo Único - As empresas que tiverem recurso à notificação de multa indeferido pelo CFF receberão, juntamente com a notificação do indeferimento, a guia de recolhimento da multa, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento, nos termos do art. 18 da Resolução CFF 566/12. Decorrido este prazo sem o cumprimento da obrigação, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, sofrendo a partir do vencimento original da multa o acréscimo de juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês), contados da data do boleto atualizado.

Art. 11 - A multa eleitoral não sofrerá correção nem incidência de juros e o parcelamento será concedido nos termos do art. 3º desta norma.

Art. 12 - As anuidades devidas ao CRF/RJ, conforme previsão do art. 22 e parágrafo da lei 3.820/60 terão vencimento até o dia 31 de março de cada ano, devendo ser acrescidas da multa de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 16 da Resolução

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

531/2010 do CFF, quando for paga fora deste prazo terão e aplicação dos juros de mora na taxa de 1% (um) ponto percentual de acordo com o dispositivo do §1, artigo 161 do CTN.

Art. 13 - O inadimplemento do débito na fase administrativa implicará na inscrição em Dívida Ativa, momento em que o devedor receberá a “Notificação Administrativa para Cobrança Amigável”. Permanecendo o inadimplemento, o débito será cobrado judicialmente, com os devidos acréscimos legais, ensejando a inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito (Cadin e Serasa).

§ 1º - A inscrição e o cancelamento nos cadastros restritivos de crédito será realizada exclusivamente pelo Serviço Jurídico.

§ 2º - As anuidades que não atingirem o valor mínimo previsto em lei para cobrança judicial serão protestadas no respectivo cartório de protesto, sendo responsabilidade do devedor arcar com todas as custas e emolumentos de baixa, quando da quitação da dívida.

§ 3º - Em hipótese alguma será concedido parcelamento para débitos já protestados em cartório, que deverão ser pagos em cota única pelo devedor.

Art. 14 - Não serão objeto de cobrança os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa, garantidos integralmente ou em processo de concessão de parcelamento.

TÍTULO III – DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS EXECUTADOS JUDICIALMENTE

Art. 15 - Caso se trate de parcelamento de débitos já executados judicialmente, quando da assinatura do “Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida” o devedor será orientado a realizar o ressarcimento das custas judiciais adiantadas pelo CRF/RJ, bem como o pagamento dos honorários advocatícios e o recolhimento do Imposto de Renda correspondente, quando for o caso.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

§ 1º - Após a comprovação dos referidos pagamentos, o Serviço Jurídico deverá proceder ao cancelamento da inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito (Cadin e Serasa).

§ 2º - O boleto correspondente à primeira parcela do acordo será disponibilizada na página eletrônica do CRF/RJ, para pagamento no mês seguinte aos pagamentos previstos no *caput*.

§ 3º - Quando se tratar de devedor órgão público, o boleto correspondente à primeira parcela será encaminhado via mensagem eletrônica ao devedor, para pagamento em conjunto com os pagamentos previstos no *caput*. O cancelamento da inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito somente ocorrerá após a comprovação do ressarcimento das custas judiciais, do depósito dos honorários advocatícios e do recolhimento do respectivo Imposto de Renda, quando for o caso e, ainda, do pagamento do boleto correspondente à primeira parcela.

§ 4º - O Serviço Jurídico deverá requerer, nos autos do processo judicial, a suspensão do feito até o cumprimento integral do acordo. Quando da quitação do débito o Serviço Jurídico deverá requerer a extinção. Caso haja descumprimento do acordo, o Serviço Jurídico deverá requerer o prosseguimento da ação.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - É de responsabilidade do devedor a impressão dos boletos de pagamento gerados mensalmente e disponíveis na página eletrônica do CRF/RJ a partir do dia 10 (dez) de cada mês, salvo nas situações previstas no art. 16, § 3º.

Art. 17 - O “Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida” somente surtirá seus efeitos após cumpridas todas as formalidades previstas nesta norma.

Art. 18 - Todos os casos omissos nesta Deliberação serão resolvidos pela Diretoria do CRF/RJ.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Art. 19 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 1.486/2016 e a Ordem de Serviço 83/2008 do CRF/RJ.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO

Presidente

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA DÉBITOS AJUIZADOS

DEVEDOR:

CNPJ:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, autarquia federal criada pela lei 3.820/60, neste ato representado por sua Presidente Tania Maria Lemos Mouço e pela sua Diretora-Tesoureira Carla Patricia de Moraes e Coura, neste ato denominado CREDOR e NOME DO REQUERENTE, CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado DEVEDOR, resolvem firmar o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida, com base na Deliberação xxx/2018 do CRF/RJ, nos termos a seguir.

A dívida no valor total de R\$ xx.xxx,xx está devidamente detalhada na planilha em anexo, que é parte integrante do presente documento, e será parcelada em xx parcelas, que serão acrescidas de juros de mora correspondente a 1% a.m. (um por cento ao mês).

O DEVEDOR se compromete a:

1 - ressarcir as despesas processuais já realizadas pelo CRF/RJ, bem como a pagar as custas de baixa no processo judicial correspondente;

2 - realizar o pagamento dos honorários advocatícios já determinados pelo juízo na ação judicial correspondente. Caso haja omissão do juízo, serão cobrados honorários advocatícios equivalentes a 20% da dívida total, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução 489/08 do CFF, do art. 22 da lei 8.906/94 e do art. art. 85 e parágrafos do Código de Processo Civil.

3 - comprovar o recolhimento do respectivo Imposto de Renda, quando for o caso.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Pelo presente acordo fica estabelecido, ainda:

1 - que o inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não, importa na rescisão do acordo e vencimento antecipado das demais parcelas;

2 - que para a concessão de parcelamento para débitos oriundos de descumprimentos de parcelamento e não abrangidos pelo disposto no art. 8º da Deliberação xxxx/2018, deverá ser observado o que dispõe a Ordem de Serviço nº 176/16.

3 - que o DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação, judicial ou extrajudicial, do valor e da procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do valor originário declarado e confessado junto ao CRF/RJ.

4 - que a assinatura do presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida é confissão irrevogável e irretroatável dos débitos parcelados, não implicando, de modo algum, em novação ou transação e vigorará imediatamente, nos termos da lei 10.522/02;

5 - que o cumprimento integral do acordo implicará na extinção dos processos de execução fiscal correspondentes.

Diante do exposto, foi lavrado o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida, o qual vai assinado pelas representantes do CRF/RJ e pelo DEVEDOR.

Rio de Janeiro, de de 2018.



Tania Maria Lemos Mouço

Presidente do CRF/RJ

Carla Patricia de Moraes e Coura

Diretora-Tesoureira do CRF/RJ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Devedor

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Obs: nos casos em que o Devedor for pessoa jurídica, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida deverá ser assinado pelo representante legal com poderes para tal, devendo ser juntado documento apto a comprovar os poderes de quem assina. Nos casos em que não constar nos arquivos do CRF/RJ a última alteração contratual da empresa que comprove a representação, deverá ser apresentada a cópia do referido documento. A comprovação da representação legal da pessoa jurídica é formalidade necessária à eficácia do referido Termo.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

DEVEDOR:

CNPJ:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, autarquia federal criada pela lei 3.820/60, neste ato representado por sua Presidente Tania Maria Lemos Mouço e pela sua Diretora-Tesoureira Carla Patricia de Moraes e Coura, neste ato denominado CREDOR e NOME DO REQUERENTE, CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado DEVEDOR, resolvem firmar o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida, com base na Deliberação xxxx/2018 do CRF/RJ, nos termos a seguir.

A dívida no valor total de R\$ xx.xxx,xx está devidamente detalhada na planilha em anexo, que é parte integrante do presente documento, e será parcelada em xx parcelas, que serão acrescidas de juros de mora correspondente a 1% a.m. (um por cento ao mês).

Pelo presente acordo fica estabelecido, ainda:

1 - que o inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não, importa na rescisão do acordo e vencimento antecipado das demais parcelas;

2 - que para a concessão de reparcelamento para débitos oriundos de descumprimentos de parcelamento e não abrangidos pelo disposto no art. 8º da Deliberação xxxx/2018, deverá ser observado o que dispõe a Ordem de Serviço nº 176/16.

3 - que o DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação, judicial ou extrajudicial, do valor e da procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do valor originário declarado e confessado junto ao CRF/RJ.

4 - que a assinatura do presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida é confissão irrevogável e irretratável dos débitos parcelados, não implicando, de

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

modo algum, em novação ou transação e vigorará imediatamente, nos termos da lei 10.522/2002;

Diante do exposto, foi lavrado o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida, o qual vai assinado pelas representantes do CRF/RJ e pelo DEVEDOR.

Rio de Janeiro, de de 2020.



Tania Maria Lemos Mouço

Presidente do CRF/RJ

Carla Patricia de Moraes e Coura

Diretora-Tesoureira do CRF/RJ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Devedor

Obs: nos casos em que o Devedor for pessoa jurídica, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida deverá ser assinado pelo representante legal com poderes para tal, devendo ser juntado documento apto a comprovar os poderes de quem assina. Nos casos em que não constar nos arquivos do CRF/RJ a última alteração contratual da empresa que comprove a representação, deverá ser apresentada a cópia do referido documento. A comprovação da representação legal da pessoa jurídica é formalidade necessária à eficácia do referido Termo.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176/2016

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 3.820 de 11.11.1960;

Considerando a necessidade de aumentar a eficiência da recuperação de créditos inscritos ou não em Dívida Ativa;

Considerando a necessidade de unificar procedimentos envolvendo débitos de anuidades e multas fiscais de pessoa física ou jurídicas;

Considerando que o objetivo primordial da cobrança da Dívida Ativa é a recuperação do crédito dentro de um prazo razoável;

Considerando a necessidade estabelecer meios de acompanhamento e de aferição dos resultados da atuação institucional;

Considerando a necessidade de atender satisfatoriamente os usuários do serviços públicos prestados pelo CRF/RJ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado que não serão admitidos parcelamento de débitos nos casos em que o devedor tiver utilizado por duas vezes parcelamento do mesmo débito e ter dado causa a inadimplemento.

Artigo 2º - O procedimento deverá ser único após o deferimento do segundo parcelamento, tendo em vista que a cobrança de créditos desta Autarquia consiste no conjunto de medidas administrativas ou judiciais, voltadas à otimização dos processos e trabalhos relativos à cobrança da Dívida Ativa, observados critérios de economicidade e racionalidade, visando outorgar maior eficiência à recuperação do crédito inscrito ou não.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Artigo 3º - Configurada a inadimplência do segundo parcelamento deferido, deverá o Setor de Dívida Ativa/Financeiro empreender atualização do débito e seus consectários legais, memória de cálculos e encaminhar ao Setor Jurídico para inscrever o débito em dívida ativa, conforme artigo 102 da Resolução 531/2010 do CFF e verificar a viabilidade do protesto do crédito tributário.

Artigo 4º - Compete ao Setor de Dívida Ativa encaminhar cópia dos relatórios envolvendo os débitos descritos no artigo 1º, à Diretora Tesoureira.

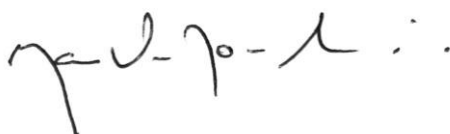
Artigo 5º - As Certidões de Dívida Ativa dos devedores incluídos pelo Departamento Jurídico poderão ser encaminhadas para protesto extrajudicial por falta de pagamento.

Parágrafo único. Não serão encaminhados a protesto os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa, com garantia integral ou em processo de concessão de parcelamento.

Artigo 6º - Todos os relatórios e listagens descritos nesta Ordem de Serviço, bem como no artigo 100, §3º da Resolução 531/2010, deverão ser enviados de forma física assinada pela chefia do Setor ou substituto em caso de ausência, de forma digital em arquivo PDF.

Artigo 7º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua divulgação interna, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2016.



Marcus Vinicius Romano Athila

Presidente

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº XXXX/2020

Ementa: Autoriza o desfazimento de bens móveis do patrimônio do CRF-RJ

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária em 11 de março de 2020, Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o desfazimento do Patrimônio dos bens móveis relacionados, em 28 de fevereiro de 2020 pela Comissão permanente de Alienação de Bens Móveis e Imóveis nomeados pela portaria CRF-RJ nº 1077/2020.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

ANEXO 1

00536	Livro Processo Administrativo	01/07/1994	0,01
00538	Livro Problema de Locação Comercial	01/07/1994	0,01
00550	Formação Brasileira 3ª. Edição-Decreto 46237 de 18.06.59	01/01/2011	0,01
00555	Empregados da Adm.Pública Regidos pe\CLT, autor: Ulisses R. Resende	01/01/2011	0,01
00556	Contabilidade Pública, autor: Benedito de Andrade	01/01/2011	0,01
00559	Classificação de Cargos no Servio Público-DASP	01/01/2011	0,01
00561	Classificação de Cargos de Nível Superior, 1969-DASP	01/01/2011	0,01
00569	Administração de Pessoal, autor: Paulo Pinto Ferreira	01/01/2011	0,01
00570	Ação Adm.de Pessoal Vista p/Chefes de Serv.autor: Astrio D.Vieira-FGV	01/01/2011	0,01
00572	Contabilidade Pública, autor: Joo Anglico	01/01/2011	0,01
00576	A Farmacopia 02 volumes	01/01/2011	0,01
00579	Classificação de Cargos Pinto Pessoa	01/01/2011	0,01
00580	Dicionário de Decisões Trabalhistas, 15ª. Edio	01/01/2011	0,01
00584	Farmacopia Brasileira, 3ª. Edição, Editora Organizações Andrei	01/01/2011	0,01
00589	Bacteriologia e Imunologia	01/01/2011	0,01
00598	Livro Programa de Direito Tributário	01/07/1994	0,01
00612	Farmacopia dos Estados Unidos do Brasil, exemplar 4409	01/01/2011	0,01
00614	Farmacópia Brasileira	01/01/2011	0,01
00617	Livro 2000 psicoteste	01/07/1994	0,01
00622	Livro Código Civil e Legislativo.	01/07/1994	0,01
00623	Manual de Auditoria, autores: Jos Daniel e Augusto Conde	01/01/2011	0,01
00634	Livro Lei 4320 comentada.	01/07/1994	0,01
00637	Farmacópia Brasileira-3ª. Edio, Organizações Andrei	01/01/2011	0,01
00642	Dicionário-1981, autor: Aurlio B. de Hollanda	01/01/2011	0,01
00646	Farmacologia Aplicada, autor: Zanini	01/01/2011	0,01
00647	Lei da Correção Salarial Comentada, autor: Ivan D.R.Alves	01/01/2011	0,01
00651	Direito Farmacêutico, autor: Benedito Cândido da Silva	01/01/2011	0,01

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

00654	CLT Comentada-4ª.edio, autor: Cristvo P.T. Malta	01/01/2011	0,01
00667	Estatuto dos Func.Públ.Civis e da Unio,Plano de Rec.autor: Floriano A. Dias	20/10/1987	0,01
00668	Administração de Pessoal no Serv . Público, autor: Flix Nigro-1966	01/01/2011	0,01
00677	Novo Dicionario Aurelio, autor: Aurlio B.Hollanda	07/03/1990	0,01
00679	Ação Civil Pública na Nova Ordem Constitucional, autor Edis Milar, auisio: 23.05.91	23/05/1991	0,01
00680	Livro Direito Administrativo Brasileiro	18/10/1991	0,01
00681	Constituição do Brasil-05.10.88	18/10/1988	0,01
00716	Livro Constituição do Estado do Rio de Janeiro.	12/01/1990	0,01
00720	Direito Adm. Brasileiro,autor: Hely L.Meirelles- 19ª. Edio	15/04/1994	6,53
00725	Código Civil/1995	24/08/1995	24,99
00764	Curso de Direito Processual Civil, Vol. I,autor: Humberto T.Jr.	02/04/1996	40,80
00766	Curso de Direito Processual Civil, Vol.III, autor:Humberto T.Jr.	02/04/1996	29,60
00767	Novo Agravo, Autor: J.E.Carreira Alvim	02/04/1996	11,20
00768	Novo Regime do Agravo, autora: Teresa Arruda A. Ambier	02/04/1996	27,80
00774	Manual do Direito Proc.Civil,Vol.I,autor:Ernane F.dos Santos	31/03/1997	57,00
00775	Manual do Direito Proc.Civil,Vo.III,autor:Ernane F.dos Santos	31/03/1997	51,00
00776	Direito Adm., 8ª.edio/1997, autora: Maria S.Z.Di Pietro	31/03/1997	36,00
00777	Livro: Mandato de Segurança	31/03/1997	22,00
00887	Execução Fiscal, Doutrina e Jurisprudência,autor:Vladimir P.Freitas	25/03/1998	38,40
00890	Manual de Direito Proc.Civil,Execuões e Proc.Cautelar	02/04/1998	41,60
00901	Consituição do Brasil Anotada e Leg.Complementar	04/08/1998	69,60
00902	CLT e Legislação Compl.Jurisprudência	19/08/1998	39,20
00904	Livro: Reingenieria De La Prtica	03/09/1998	38,00
00905	Livro: Boas pátricas de laboratório	24/09/1998	36,00
00997	Código de Proc.Civil, autor: Theotonio Negro	22/10/1998	43,20

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

01026	Manual de Direito	02/06/1999	49,60
01133	Panorama Setorial Alimentos Transgênicos Volumes I,II,III,IV	22/09/2000	292,50
01134	Panorama Setorial Alimentos Transgênicos Volumes I,II,III,IV	22/09/2000	292,50
01135	Panorama Setorial Alimentos Transgênicos Volumes I,II,III,IV	22/09/2000	292,50
01136	Panorama Setorial Alimentos Transgênicos Volumes I,II,III,IV	22/09/2000	292,50
01157	Conselhos de Fiscalização Prof.Doutrina e Jurisprudência	06/04/2001	44,00
01213	Código Civil, Editora Saraiva.	28/02/2003	44,00
01239	Curso Direito Processual Civil, editora Forense- Humberto Theodoro Junior	19/02/2004	58,51
01240	Lições de Direito Processual, editora Lumen Juris-Alexandre Freitas Câmara	19/02/2004	68,13
01241	Código Penal, editora Saraiva-Legislação Brasileira	19/02/2004	41,68
01242	Código de Processo Penal, editora Saraiva- Legislação Brasileira	19/02/2004	41,68
01274	Livro Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Medicos-Associacao Mdica Brasileira	27/08/2004	168,00
01323	Livro Contratação Direta sem Licitação,	21/07/2004	105,00
01383	Livro CLT 2006, editora Saraiva (04/05/2006)	04/05/2006	54,90
01384	Livro Cálculos Trabalhistas, Atlas , 15ª edição Aristeu de Oliveira (04/05/06)	04/05/2006	51,00
01385	Livro Comentários a Legislação do Pregão (11/05/2006)	11/05/2006	50,00
01386	Livro Comentários a Lei de Licitações e Contratos Maral Justen Filho 11ª edição (11/05/2006)	11/05/2006	104,00
01469	CODIGO DE ETICA MDICA COMENTADO, Marca: LO MEYER COUTINHO, Modelo: 4ª EDIÇÃO, Srie:	01/01/2011	56,00
01492	CODIGO CIVIL, Editora Saraiva, EDIÇÃO 2007 58ª Edição	01/01/2013	59,12
01493	CODIGO DE PROCESSO CIVIL, Editora Saraiva, 37ª EDIÇÃO 2007	01/01/2011	59,12
01494	CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Editora Saraiva, 2007, 40ª Edição.	01/01/2011	21,52
01665	Livro: Const. Da Repúb. Federativa do Brasil (06/03/2009)	06/03/2009	52,00

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

01666	Livro: Direito Constitucional Administrativo (06/03/2009)	06/03/2009	69,60
01667	Livro: Direito Tributário na Const. E no STF (06/03/2009)	06/03/2009	44,00
01668	Livro: Cd Tributrio Nacional (06/03/2009)	06/03/2009	58,00
01669	Livro: Manual do Direito Administrativo.	06/03/2009	115,00
01670	Livro: Processo de Execu Fiscal.	06/03/2009	40,81
01671	Livro: Desconsideração da Personalidade Jurídica em Matria Tributria (06/03/2009)	06/03/2009	102,63
01757	Livro: Curso de Direito Tributrio Brasileiro Volume 2 (01/12/2009)	01/12/2009	92,00
01758	Livro: Curso de Direito Tributrio BrasileiroVolume 3 (01/12/2009)	01/12/2009	98,00
03446	Livros: Constituição Federativa do Brasil R\$ 31,00 Curso de Direito Penal Vol. 01 R\$ 95,00	15/03/2012	126,00
03447	Livro" Licitações e Contratos Administrativos Casos e Polêmicas" 3º edição 2012- NF e livraria e Editora Lumen Juris.	16/08/2013	104,00
03479	A negociação Ética para Agentes Públicos e Advogados mediação, conciliação, arbitragem, princípios.	03/12/2014	172,48

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

ANEXO 2

01467	OFFICE PROFESSIONAL 2003, MARCA: MICROSOFT, SRIE: X10-52140XC	01/01/2011	876,35
01468	WINDOWS VISTA BUSINESS ENGLISH UPGRADE , MARCA: MICROSOFT 66J-00724FOI COMPRADO 41 UNIDADES NO VALOR DE R\$ 475,26 TOTALIZANDO R\$ 19.485,66	01/01/2011	19.485,66
01487	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2007 ENGLISH, MARCA: MICROSOFT 79P-00123FOI COMPRADO 41 UNIDADES NO VALOR DE R\$ 1.007,00 CADA	01/01/2011	41.286,88
01488	WINDOWS SERVER PORTUGUÊS LIC AS PACK OPEN, MARCA MICROSOFT: E84-01051	01/01/2011	2.739,49
01491	WINDOWS SERVER CLT 2003 PORTUGUÊS, MARCA: MICROSOFT, SRIE: R18-00769	01/01/2011	4.027,10
01582	WINDOWS VISTA BUSINESS. MICROSOFT (03/06/2008)	03/06/2008	2.325,00
01584	OFFICE PROFESSIONAL OPEN. MICROSOFT (03/06/2008)	03/06/2008	5.950,00
02575	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02576	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02577	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02578	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02579	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02580	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02581	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02582	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02583	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02584	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02585	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02586	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02587	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02588	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

02589	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02590	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02591	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02592	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02593	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02594	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02595	MICROSOFT WINDOWS 8	16/04/2013	410,00
02596	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02597	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02598	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02599	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02600	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02601	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02602	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02603	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02604	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02605	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02606	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02607	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02608	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02609	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02610	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02611	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02612	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02613	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02615	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02616	MICROSOFT OFFICE 2010	16/04/2013	460,00
02617	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02618	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02619	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02620	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02621	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02622	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02623	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02624	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02625	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02626	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02627	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02628	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02629	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

02630	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02631	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02632	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02633	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02634	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02635	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02636	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02637	MICROSOFT LICENÇA SQL SERVER	16/04/2013	570,00
02638	ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	13,30
02639	ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	13,30
02640	ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	13,30
02641	ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	13,30
02642	ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	13,30
02643	ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	13,30
02644	ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	13,30
02645	ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	13,30
02646	ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	13,30
02647	ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	13,30
02648	LICENÇA ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	184,70
02649	LICENÇA ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	184,70
02650	LICENÇA ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	184,70
02651	LICENÇA ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	184,70
02652	LICENÇA ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	184,70
02653	LICENÇA ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	184,70
02654	LICENÇA ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	184,70
02655	LICENÇA ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	184,70
02656	LICENÇA ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	184,70
02657	LICENÇA ANTI VIRUS NORTON EDIÇÃO PEQ. EMP.	07/05/2013	184,70
03418	LICENÇA DE USO PROGRAMA SQL SERVIDOR	31/01/2012	18.950,00
03419	LICENÇA DE USO MODULA SICCL. QUANTIDADE: 3 R\$ 2140,00	31/01/2012	6.420,00

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

03426	OFFICE 2010 HOME AND BUSINESS PORT	27/03/2013	460,00
03428	LICENÇA PARA O USO NO TERMINAL SERVICE MICROSOFT WINRM 6 VC - 02071.	11/03/2013	389,00
03440	LICENÇA PARA O USO NO TERMINAL SERVICE MICROSOFT WINRM 6 VC - 02071.QUANTIDADE:19 R\$389,00	11/03/2013	7.391,00

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Cartilha de Instrução para os Conselheiros

Comissão de Controladoria

Conjunto de normas, estruturas, processos, sistemas, etc. criados para mitigar riscos e assegurar que os objetivos da organização sejam alcançados assim como a avaliação da consistência, qualidade e suficiência dos controles internos implementados pelos gestores.

As unidades ou órgãos que integram o Controle Interno, de acordo com o Artigo de nº 34, alínea b, da Resolução de nº 531/2010 do Conselho Federal de Farmácia, são:

- Plenário do Conselho Regional da Farmácia do Rio de Janeiro
- Controle Interno - Auditoria do Conselho Federal da Farmácia
- Comissão de Tomada de Contas
- Comissão de Controladoria
- Secretaria de controle interno órgão central do Tribunal de Contas da União em parceria com Controladoria Geral da União

O adjetivo “interno” quer dizer que, na Administração Pública, o controle será exercido por servidores da própria entidade auditada, conforme as normas, regulamentos e procedimentos por ela própria determinada, em consonância, óbvio, com os preceitos gerais da Constituição e das leis que regem o setor público.

A Comissão de Controladoria funcionará como uma auditoria interna do CRF-RJ. A referida comissão emitirá relatórios contábeis e financeiros que serão apreciados pela Comissão de Tomada de Contas.

À Controladoria do CRF-RJ são designadas as atribuições a seguir, conforme Art. 35 da Resolução do CFF de nº 531/2010:

- I – avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho;
- II – avaliar a execução do orçamento do Conselho;
- III – fornecer informações sobre a situação físico-financeira dos projetos constantes do orçamento;
- IV – analisar a execução e a prestação de contas dos recursos do Conselho sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados e,
- V – relatar os atos e fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Conselho comunicando ao responsável pela contabilidade que, quando cabível, adotará providências previstas no artigo 31, inciso III, desta Resolução.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Plano de trabalho

Atribuições:

- Verificar se o Plano de Trabalho da entidade auditada está de acordo com a estrutura proposta pelo TCU, dividido em:
 - a) áreas;
 - b) programas;
 - c) projetos estratégicos e
 - d) objetivos.
- Verificar a compatibilidade entre as atividades projetadas e o orçamento anual
- Verificar a existência de indicadores de desempenho que possibilitem avaliar a eficiência, a eficácia e a economicidade na execução dos projetos junto à Diretoria.
- Verificar se os responsáveis pela execução do projeto têm acesso aos objetivos, às metas e ao cronograma.

Orçamento

Atribuições:

- Verificar se o orçamento foi elaborado de forma a evidenciar a política econômico-financeira e os programas de trabalho junto à Diretoria.
- Verificar se as alterações orçamentárias obedeceram às normas vigentes
- Verificar se foi respeitado o limite para alteração do Orçamento por meio da legislação pertinente.
- Verificar se ocorreu a abertura de créditos especiais e suplementares sem a correspondente e prévia autorização do Plenário ou sem os respectivos recursos financeiros.
- Verificar a utilização de créditos extraordinários em desacordo com sua finalidade legal.
- Verificar se houve a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integrem o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.
- Verificar se ocorreu a utilização das disponibilidades financeiras do exercício anterior comprometidas para o pagamento de “Restos a Pagar” em finalidade diversa.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- Verificar se houve a abertura de créditos adicionais mediante utilização de recursos estranhos aos enumerados pelo artigo 43 § 1º, itens I a V da Lei Federal nº 4.320/64.
- Verificar se houve o empenho da despesa realizado “a posteriori” ou realizar despesa sem a correspondente dotação orçamentária.

Da Receita Realizada E Da Despesa Empenhada

Atribuições:

- Verificar se a atualização e a adequação dos processos de prestação de contas anuais e trimestrais estão de acordo com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e da legislação pertinente.
- Verificar se o Regional cumpriu o prazo para a remessa da Prestação de Contas para o CFF.
- Verificar se os registros contábeis estão atrasados.
- Verificar se os bens patrimoniais estão contabilizados e se os controles dos bens estão conciliados com os valores entre o Setor Financeiro e o Setor Administrativo.
- Verificar se ocorreu alienação ou baixa de bens sem a devida contabilização.
- Realizar a conferência dos saldos das contas patrimoniais.
- Solicitar os relatórios das auditorias interna.
- Verificar se existe padronização para os processos de despesas e se esses estão legalmente formalizados.
- Verificar se a emissão da nota de empenho precederam as despesas realizadas.
- Verificar se nos processos de compras, de obras e de serviços está sendo observada a modalidade de licitação mais adequada, de forma a eliminar o fracionamento de despesa, controlada pelo Setor Administrativo.
- Verificar se a liquidação ocorreu no momento da entrada do bem na entidade.
- Verificar se ocorreram as retenções obrigatórias conforme a legislação pertinente e a IN 1234 da Receita Federal do Brasil.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- Verificar se as despesas pagas por meio de “Despesas de Exercícios Anteriores -DEA” se referem aos compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria, ou não tenha sido deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudesse ser atendido em face da legislação vigente.
- Verificar se o recibo de pagamento a autônomo está preenchido corretamente.
- Verificar se o serviço executado foi atestado pelo fiscal do contrato.
- Verificar se o serviço foi efetivamente prestado e se no processo de despesa existe relatório contendo a descrição dos serviços contratados, quando for o caso.
- Verificar a documentação que comprove a quitação do credor com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública (federal, estadual e municipal).
- Verificar se há autorização competente para emissão do pagamento, após sua regular liquidação.
- Verificar se os pagamentos estão sendo efetuados no seu respectivo vencimento.

Controle Financeiro

Atribuições:

- Verificar a existência de controle interno nos recebimentos das receitas.
- Conferir o cálculo da cota-parte devida para o Conselho Federal de Farmácia.
- Verificar a existência de controle sobre a transferência de cotas para o CFF – grau de segurança dos dados e riscos.
- Verificar se os controles financeiros e as conciliações entre os valores recebidos e os contabilizados estão corretos.
- Verificar a ocorrência de “créditos a identificar” dos processos judiciais.
- Validar se a parametrização das receitas no sistema informatizado está adequada.
- Verificar a existência de controles de registros bancários e de tesouraria, tais como conciliações bancárias, etc.
- Verificar os processos restituição de anuidades, taxas e outros.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

- Verificar se os atos de redução das anuidades, das taxas e dos emolumentos estão sendo obedecidos conforme legislação do CFF.
- Verificar se as disponibilidades financeiras são controladas diariamente.
- Verificar se o “fluxo de caixa” contém o detalhamento dos recebimentos e dos pagamentos a serem executados pela entidade no decorrer do exercício.
- Verificar se as aplicações financeiras estão sendo feitas em bancos oficiais e modalidade de aplicação diariamente pelos contratos bancários.
- Verificar se os percentuais de 25% ou 50% foram repassados para o Conselho Federal no que concerne a sua cota-parte.
- Verificar se ocorreu a movimentação na conta mantida em instituição bancária.

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

PORTARIA Nº 1087/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão tomada na 1086ª Reunião de Diretoria, realizada no dia treze de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Ética, assim composta:

- Melissa Manna Marques – CRF-RJ 8332 – Presidente
- Luiz Fernando Secioso Chiavegatto – CRF-RJ 1960
- Nilza Bachiski Pinhal – CRF-RJ 10105
- Paulo Gomes de Lima – CRF-RJ 3254
- Ranieri Carvalho Camuzi - CRF-RJ 6707

Artigo 2º - As designações ora procedidas vigorarão até 31 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Ata da 643ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia doze de fevereiro de 2020.

Às 14h18min (quatorze horas e dezoito minutos) do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte, na Rua Afonso Pena, 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs. Tania Maria Lemos Mouço, Presidente, Silvania Maria Carlos França, Vice-Presidente, Carla Patrícia de Moraes e Coura, Tesoureira, Ricardo Lahora Soares, Secretário-Geral, Adriano Souza de Almeida, Adriano Tancredo de Castro, José Liporage Teixeira, Maria Eline Matheus, Niára Sales Nazareno Machado, Thiago Lopes das Dores e Wesley de Marce Rodrigues Barros; do Conselheiro Suplente, Dr. Ralph Santos Oliveira, que ocupou o cargo de Conselheiro Efetivo nesta reunião; dos Colaboradores, Danielle Garrão Augusto, Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis, Morena Alves de Farias Wyler; e dos Convidados, Ana Carla dos Santos Simões, Cristiano Lins de Oliveira, Luciana Dias da Silva Torres cujas assinaturas encontram-se no livro de presença, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 643ª Reunião Plenária Ordinária. Passando a pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da Ata da 642ª - Aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes à reunião. A Presidente prossegue a pauta. **1 - Ordem do dia:**

1.1 Deliberação 2258/20 - Referenda as Deliberações 2238/20, 2239/20, 2246/20, 2247/20, 2248/20, 2249/20, 2250/20, 2254/20 - Aprovação de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum - Aprovada por Unanimidade pelo Plenário.

1.2 Deliberação 2259/20 - Concessão de inscrição a profissionais e firmas e transferência de inscrição de profissionais – Aprovada por Unanimidade pelo Plenário.

1.3 Deliberação 2260/20 - Concessão de cancelamento de inscrição a profissionais e firmas e transferência de inscrição de profissionais – Aprovada por Unanimidade pelo Plenário.

1.4 Deliberação 2261/20 - Referenda as Deliberações 2251/20 e 2252/20 - Aplicação de multas Ad referendum – Aprovada por Unanimidade pelo Plenário.

1.5 Deliberação 2253/20 - Concessão de Cancelamento de processos administrativos fiscais – Retirado de pauta.

1.6 Proposta de Deliberação 2262/20 – Dispõe sobre os valores de diárias e jeton para o exercício de 2020 - Aprovado com a redução de 15% dos valores de diária e jeton/ ausência Dr. Wesley de Marce

1.7 Palavra do Convidado – A farmacêutica, que trabalha na área de Atenção Básica, Dra. Ana Carla dos Santos Simões relata que, em seu ofício, há a necessidade de uma atenção diferenciada e colaborativa com a equipe multidisciplinar. No entanto, cada vez mais, vem sofrendo limitações pela gestão vigente. A farmacêutica diz que, atualmente, trabalha-se mais na parte de gestão, do que na esfera de atenção básica propriamente dita. Na oportunidade, menciona que seu contrato de trabalho foi encerrado em Outubro de 2019, sem qualquer justificativa e de forma unilateral pela Prefeitura. Pontua que a empresa pública Rio Saúde vem exercendo seus trabalhos e substituindo os contratados de seu Processo Seletivo. Em contrapartida, destaca que não existe um preparo adequado desses profissionais e em cada Upas, geridas por essa empresa pública, existe somente um farmacêutico de 40 horas para um funcionamento 24 horas. Destaca que as outras demandas ficam por conta de auxiliares e enfermeiros. Informa que já foram feitas algumas denúncias desses ambientes de trabalho, que o requer gerir doenças não identificáveis, tuberculose, sífilis, HIV, e a partir deste cenário, os novos profissionais contratados não dispõem de uma vivência para o devido amparo, apenas foram alocados em seus

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

postos de trabalho, sem algum treinamento. Menciona que os abastecimentos de medicações e suportes municipais ficarão comprometidos, uma vez que no dia 20 de fevereiro de 2020, data de encerramento do contrato que ainda vigora, é a mesma data em que é realizado o pedido mensal para reabastecimento. Dra. Ana Carla solicita uma nota de repúdio, além de pedir para que seja pleiteado às autoridades responsáveis que o novo concurso não seja direcionado à área de Atenção Básica, mas sim conforme mencionado no edital, destinado às áreas mais abrangentes. Ainda assim, diz que, no início da quebra de contrato, a Prefeitura se comprometeu perante o juiz, por meio de um dissídio coletivo, que eles iriam recontratar todos os funcionários da Organização Social Viva Rio. Todavia, no momento, só recontratarem profissionais da área Médica, Enfermeiros e Agente de Saúde. Dra. Tania diz que, no primeiro momento, se faz necessário a farmacêutica encaminhar ao CRF-RJ os dois Editais mencionados para que sejam verificadas as respectivas atribuições de cada cargo. Questiona se existe alguma minuta do contrato no Edital. Dr. Ralph diz que é possível que esse empasse seja competência do Sindicato, do que propriamente do Conselho. Dra. Carla menciona que existe empasses ocorridos entre o Sindicato, o Conselho e a Atenção Básica. Ainda sim, diz que após Reunião da Diretoria com o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) ficou decidido preparar um documento pra levar à Brasília, para estabelecer uma Resolução acerca das atribuições do farmacêutico na Atenção Básica. Dra. Carla menciona à farmacêutica que é necessário instrumentalizar os fatos e documentos para analisar o que pode ser feito diante do ocorrido, contudo, as questões trabalhistas em questão não estão na alçada do Conselho. A farmacêutica destaca que o CREMERJ deliberou uma nota de repúdio perante tudo o que está acontecendo, inclusive acerca dos salários. Informa que existem diversas Unidades de Atendimento sem farmacêuticos, inclusive liberando controlados e antibióticos. Diz que a partir do dia de 13 de fevereiro de 2020, como forma de protesto, a grande maioria de farmácias atuarão sem a presença do Farmacêutico. O Conselheiro Efetivo, Dr. Thiago, acrescenta que os auxiliares de farmácia também não serão contratados, então não haverá ninguém com conhecimento de medicamento. A partir disso, haverá profissionais praticando o exercício ilegal da profissão nas farmácias de atenção básica. A Presidente informa que os fiscais estarão trabalhando para que sejam fiscalizadas tais ocorrências. Agradece as fiscais Dras. Gabriella Sotelo e Sarah Gomes pela participação e pela expertise do Conselho que norteou toda a fiscalização. Dra. Carla ressalta que todos os Conselhos da área de Saúde foram convocados pelo Ministério da Saúde para a fiscalização das farmácias, foram montados os roteiros de inspeção para que fossem fiscalizadas todas as Unidades da Prefeitura para avaliar se o que o Ministério Público determinou está sendo cumprido. Dr. José Liporage opina para a farmacêutica Dra. Ana Carla sobre a necessidade de chamar atenção ao Conselho Municipal de Saúde e ao Sindicato o que vem acontecendo, inclusive identificando o direito trabalhista da categoria. A farmacêutica informa que a empresa pública Rio Saúde, no primeiro momento, se propôs a contratar os profissionais de seu Processo Seletivo e que até então a luta era contra a redução salarial, mas que não há algum documento oficial quanto a isso. Tampouco haverá oficialização em relação a esses profissionais não serem mais recontratados a partir do dia 20 de fevereiro de 2020. Dra. Carla sugere que os profissionais do Processo Seletivo façam um documento formal e único, podendo ser por meio do Sindicato, acerca da falta de profissionais capacitados na Atenção Básica pela não recontração desses profissionais do Processo Seletivo. A partir disso será repassado aos fiscais, que por sua vez indicará ao Ministério Público o

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

que está acontecendo, alertando que a Saúde de Atenção Básica está ponto em risco a vida da população, uma vez que estão sendo contratados profissionais sem expertise na área. Ainda sim, pontua a possibilidade da nota de repúdio pelo Conselho. Dr. Cristiano, presidente do sindicato dos farmacêuticos, diz que o Sindicato vem acompanhando o movimento das Organizações Sociais há mais de 6 meses, e quando ainda começou-se a pôr em Ata as condições da categoria da área de Atenção Básica, não se imaginou essa proporção devastadora e desorganizada entre a Prefeitura e a empresa pública contratada Rio Saúde. Alguns profissionais estão sendo orientados, todos os encaminhamentos e questionamentos da Organização Social foram levados ao Jurídico, contudo, não se sabe o desfecho disso. Menciona que a vinda dele e das farmacêuticas presentes na Reunião Plenária representa a necessidade de um amparo, pois não se sabe o volume de farmacêuticos que serão demitidos e a proporção que irá tomar o caso. Dr. Cristiano reitera a desordem da fiscalização, em que há muitas queixas dos profissionais, com respostas automáticas. Diz que o que o Sindicato e o Conselho podem fazer por esses profissionais é buscar a solução imediata, pois são muitos que serão desassistidos. Assim, agradece a oportunidade. A Presidente salienta a importância da luta sindical. Dra. Sylvania diz que o Conselho irá se empenhar para dar uma resposta favorável ao Ministério Público, também opina que seja prudente notificar o Conselho Municipal de Saúde para que faça o papel de cobrar ao Poder Público atitudes para melhorar a assistência da população. Quanto à fiscalização, Dra. Sylvania lembra que são inúmeros estabelecimentos farmacêuticos para um pequeno corpo externo de fiscais, e que por um lado há a indagação que o Conselho fiscaliza maciçamente certos estabelecimentos e por outro, há uma falta de fiscalização, e que por isso fica difícil sustentar um amparo igualitário. Propõe a parceria do Conselho e do Sindicato para formar ações em conjunto em prol da classe farmacêutica. Quanto às denúncias, Dra. Sylvania menciona que esses movimentos vulneráveis foram priorizados pelo Conselho, mas que infelizmente, com o passar do tempo foi se encaminhando de um jeito não idealizado. Informa que foi reiterado nessa nova gestão que isso seria prioridade máxima e trabalhado com mais rigor. Assim, foi colocado um canal para essas denúncias, sendo elas mapeadas e encaminhadas todo mês para a Diretoria. Informa que existem modalidades de denúncias, e há um fiscal responsável por priorizá-las. Dra. Sylvania complementa sobre a RaiaDrogasil, diz que recebe a todo o momento denúncias de maus tratos, de mal comportamento, das condições de trabalho desta empresa. Menciona que foi funcionária da farmácia por longa data e não tem o que questionar da empresa, mas que acompanha a realidade deles. A Conselheira menciona seu desapontamento diante dos áudios do Dr. Cristiano que recebeu do Jurídico, e que os funcionários da RaiaDrogasil merecem atenção perante a ilegalidade e imoralidade com os farmacêuticos do estado do Rio de Janeiro. Diz que os farmacêuticos da empresa não recebem os feriados e isto não é justo com os farmacêuticos do estado. Salienta que eles merecem uma resposta. Dr. Cristiano sugere que seja feito um levantamento, dos últimos 4 anos, na área de Atenção Básica do que aconteceu no estado do Rio de Janeiro. Dra. Sylvania menciona que existe um Plano Anual de Fiscalização, no qual é previsto todas as fiscalizações que acontecerão ao longo do ano.

1.8 Processos para parecer do Relator Designado: Relator (a): Adriano Souza de Almeida: Distribuídos na 641ª RP: F-2637/19R DE SOUZA M DA SILVA DROGARIA E PERFUMARIA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2823/19 DROGARIA OCEAN FARMA BONSUCESSO LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3068/19

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

FARMACIA CENTRAL DE BANQUETE LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3071/19 MARAJO MAT CIRURGICO LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3081/19 DROGARIA PRIMEIRO DE MAIO LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3174 /19 F C TEIXEIRA DROGARIA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Não houve julgamento dos processos a seguir. Distribuídos na 642ª RP: F-3129/19 FARMACIA TROPICAL DE BUZIOS LTDA; F-3241/19 DROGARIA VENTURA DUARTE DE IGUABA LTDA; F-3243/19 DROGARIA COSTA E MACHADO LTDA – ME; F-3280/19 HOSPITAL DE IRAJA QUATRO AMIGOS LTDA; F-3282/19 DROGARIA NOVA DA PIEDADE LTDA; F-3286/19 BOA FARMA DE PADUA FARM E PREF LTDA – ME; F-3290/19 A F IPUCA & CIA LTDA; F-3321/19 DROGARIA ATRAENTE LTDA – EPP. **Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura:** Retorno de Diligência: F-2367/19 KADEMED MEDICAMENTOS LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; Distribuídos na 642ª RP: F – 3226 /19 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3276/19 P M DE PAULA CABRAL DROGARIA LTDA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3283/19 DROGARIA ECONOMICA DA URURAI LTDA EPP - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3310/19 EDILENE INACIO DA SILVA E SILVA DROGARIA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3315/19 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3337/19 DROGARIA RAVIN COM DE PRO FARMACEUTICOS LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3373/19 FARMACIA PEDRAO 210 LTDA – ME – Retirado de pauta, para julgamento posterior; F-3411/19 DROGARIAS PORTUGAL 4 AMIGOS LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): José Liporage Teixeira:** Retorno de Diligência: F-1941/19 FARMÁCIA LÍVIA ROZA LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 642ª RP: F-2284/19 FARMACIA FAMILIA REVIVE – ME - Indeferimento da defesa, com votos contrários dos Conselheiros Adriano Tancredo e Sylvania França; F-2902/19 NOVA MUNDIAL FARMACIA E DROGARIA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F - 2922/19 FUNDAÇÃO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3069/19 ELLER COMERCIO PRODS FARMACEUTICOS LTDA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3181/19 EMPREENDIMENTOS MEDFARMA LTDA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3292/19 DROGACESAR LTDA - Deferimento da defesa, com voto contrário do Relator e do Conselheiro Adriano Almeida, e abstenção do Conselheiro Ralph Oliveira; F-3293/19 DROGARIA E PERFUMARIA ESTRELAS LTDA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3333/19 DROGARIA E PERFUMARIA MENOR PREÇO LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3369/19 DROGARIAS RIO BRASIL LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): José Roberto Lannes Abib:** Não houve julgamento dos processos a seguir. Distribuídos na 642ª RP: F-1910/19 RAIÁ DROGASIL S/A; F-3131/19 ODONTOPAZ PROD ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP; F-3163/19 DROGARIAS VIP 5 LTDA – EPP; F-3180/19 PESSANHA RIBEIRO DROG E PERF LTDA; F-3186/19 REPROMED COM E

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

REP MAT HOSP LTDA; F-3187/19 SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA; F-3206/19 FARMACIA VIP 2 LTDA – EPP; F-3225/19 DROGARIA E PERFUMARIA DE VISTA ALEGRE. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** Retorno de Diligência: F-3070/19 DROGARIA DO POVO DE BOM JARDIM LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3104/19 DROGARIA PEDRO DE CARVALHO LTDA-ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3175/19 GILSSON DROGARIA LTDA-EPP - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; Distribuídos na 642ª RP: F-2074/19 A SOARES FERRAZ FARMACIA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3108/19 CSB DROGARIAS S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3110/19 CSB DROGARIAS S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3170/19 DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA LTDA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3188/19 MICROMED COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3207/19 DROGARIA RAPIDA DO ENGENHO NOVO LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3279/19 FARMACIA SAO SEBASTIAO ALVIM LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3288/19 FARMACIA DO SO-SO LTDA - Indeferimento da defesa, com votos contrários da Relatora, do Conselheiro José Liporage e do Conselheiro Thiago das Dores; F-3317 / 19 DROGARIA ASAFE LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** Retorno de Diligência: F-2611/19 DROGARIA TRADIÇÃO DE NILÓPOLIS LTDA ME - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; Distribuídos na 642ª RP: F-2646/19 LABORATORIO ANO BOM EIRELI – Processo retirado de pauta, com solicitação de diligência; F-3079/19 LARGO DO PACO DROGARIA LTDA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3090/19 CAXI DROGAS LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3176/19 D MORETH DROGARIAS LTDA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3238/19 FARMACIA E PERFUMARIA ESTRELA DOS LAGOS LTDA – ME - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3242/19 A CARVALHO DROGARIA LTDA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Não houve julgamento dos processos a seguir. F-3245/19 MMCA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; F-3289/19 ASSIS RODRIGUES DROGARIA E PERFUMARIA. **Relator (a): Ricardo Lahora Soares:** Distribuídos na 642ª RP: F-2920/19 LFB - HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2983/19 SUPREME FARMA BARRA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3167/19 CENTRO DIAG CITOLOGICO LTDA – MEB - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3190/19 A VOLPI JUNIOR FARMACIA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3208/19 FARMACIA DROGA PITA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3299/19 CAPSUGEL BRA IMP DIST INS FARM LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3326/19 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Thiago Lopes Das Dores:** Retorno de Diligência: F-2942/19 CONFIARE SAUDE ASSISTENCIA DOM LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 642ª RP: F-800/19 BOTICARTE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - Indeferimento da defesa, com

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

voto contrário do Relator; F-3102/19 FARMACIA VIP 2 LTDA – EPP - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário, com encaminhamento à Comissão de Ética, para parecer sobre o farmacêutico; F-3120/19 DROGARIA J C DOS LAGOS LTDA – ME - Indeferimento da defesa, com voto contrário do Conselheiro Ralph Oliveira; F-3165/19 DROGARIA GILEADE DE BUZIOS LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3177/19 KLEM FALCAO DROGARIA LTDA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3191/19 FARMACIA VALERIA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3233/19 RVO DROGARIA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3304/19 DROGARIA E PERFUMARIA SUCESSO E VIDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3306/19 DROGARIA MAIA ITAPERUNA LTDA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.9 Processos Distribuídos: Relator (a): Adriano Souza de Almeida:** F-3313/19 FARMA & CIA LTDA – ME; F-3343/19 WESLEI V. FERREIRA DROGARIA; F-3349/19 DROGARIA EL RANCHITO LTDA; F- 3358/19 FARMACIA CIRCULO DA SAUDE LTDA; F-3359/19 DROGARIA CAMARADA DE NILOPOLIS LTDA; F-3365/19 FARMACIA ESPERANÇA LTDA; F-3413/19 DROGARIA CENTRAL DE BRAZ DE PINA EIRELI; F-3466/19 BRUNO TELES F. DA SILVA POSTO DE MEDIC. EPP; F-29/20 FARMACIA CAMBOINHAS LTDA. **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** F-2926/19 DROGARIA ATRATIVA DO VALQUEIRE LTDA EPP; F - 3364 / 19 DROGARIA CASTELO DE NILÓPOLIS 2017 LTDA; F-3486/19 DROGANEW DE RAMOS DROGARIA LTDA ME; F-45 /20 FARMÁCIA E LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO TOQUE DE VIDA LTDA. **Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura:** F-2753/19 HOSP PSIQUIATRICO MAHATMA GANDHI; F-3011/19 FARMÁCIA PRO SAÚDE DE SARACURUNA LTDA; F-3351/19 DROGARIA REISMARTI LTDA; F-3360/19 DROGARIA E PERFUMARIA FREITAS DE IGUAÇU; F - 3415/19 DROGARIA ITAOCARA DO CARMO LTDA; F -3432 / 19 DROGARIA MEGA OFERTA LTDA – ME; F- 3477/19 CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA; F-21/20 P D MED COM DE PRODS CIRÚRGICOS LTDA ME. **Relator (a): José Liporage Teixeira:** CE-05E/19 (Retorno de Diligência / Com Parecer Jurídico); CE- 15E/19; F-3348/ 19 FARMÁCIA ITAPUA LTDA EPP; F- 3430 / 19 FARMÁCIA MONSENHOR HORTA LTDA ; F – 3489 / 19 SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA – SASE; F-7/20 DROG E PERF QUEIROZ CARVALHO LTDA – ME; F-27/20 FARMÁCIA T R LTDA; F-39 /20 FARMÁCIA BOM PREÇO DO RECREIO LTDA EPP. **Relator (a): José Roberto Lannes Abib:** F- 3327 / 19 FARMACIA ISAFARMA DE FRIBURGO LTDA – ME; F- 3338/19 DROGARIA PRIMA LTDA ME; F-3353/19 DROGARIA NOVA MURIQUI EIRELI; F-3366/19 A. DA S. FERREIRA FARMACIA LTDA; F-3378/19 MEDFORT PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; F-3392/19 JPS FARMACIA LIMITADA – ME; F-3409 /19 FARMACIA VALERIA LTDA; F-3421/19 DROGARIA LAPLANCE LTDA; F-17/20 A S VIANA DROGARIA ME; **Relator (a): Maria Eline Matheus:** CE- 14E / 19; F-1936/19 DROGARIA ATUAL DE SANTA MARIA LTDA; F-3325/19 DROGARIA ORION 2001 DE PORCIÚNCULA LTDA; F-3332 /19 DROGARIA BEM ESTAR RJ LTDA ME; F- 3379/19 DOUTORMED COM DE MAT MED HOSP LTDA – EPP; F-3401/19 LOPES ARITA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME; F-3412/19 DROGARIA MEGAFARMA ZONA NORTE LTDA; F-20/20 DROGARIA SOUZA BARROS LTDA. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** F-2717/19 F G DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME; F- 2771/19 DROGARIA PAGUE MENOS ITAOCARENSE LT ME; F- 3323 / 19

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

DROGARIA MAIS POPULAR DE PORC LTDA ME; F- 3344/ 19 GONÇALVES E FERRAZ MEDICAMENTOS PORCIÚNCULA LTDA; F-3382/19 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A; F-3418/19 DROGARIA PRIMUS DOIS LTDA; F- 3434/19 JLGV UNION LTDA; F-3487/19 FARMÁCIA RÁPIDA DE BONSUCESSO LTDA; F- 24 / 20 MARCHITO DROGARIA LTDA – ME. **Relator (a): Ricardo Lahora Soares:** F- 2650/19 CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE BARRA MANSA LTDA; F-2936/19 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A; F-2948/19 DROGARIA CENTRAL DE ANCHIETA LTDA; F- 3312/19 CLÍNICA DE REPOUSO SANTA LÚCIA LTDA; F-3439 /19 SAÚDE E EXPRESSÃO FARMÁCIA LTDA – EPP; F-3491/19 DROGARIA CRT LTDA – EPP; F-76/20 FARMÁCIA GLORIA DEUS LTDA ME. **Relator (a): Thiago Lopes Das Dores:** F-3182/19 G & T DROGARIA LTDA – ME; F-3336/19 FARMÁCIA PRO SAÚDE DA PRIMAVERA LTDA EPP; F- 3342 /19 DROGARIA MAISSAÚDE DE PORCIÚNCULA LTDA; F-3356/19 NOVA MEDPHARMA DROGARIA LTDA-ME; F-3371/19 DROGARIA DOS QUATRO LTDA; F-3416 / 19 DROGARIA TOP SAÚDE LTDA – EPP; F-3433/19 FARMÁCIA JEOVÁ NISSI DE DEL CASTILHO LTDA; F-3463/19 A E R SOCIEDADE DE ITAPERUNA LTDA; F-73/20 DROGARIA VAZ MARTINS EIRELI EPP. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** F-2614/19 DROGARIA E PERFUMARIA FLEX SAUDE LTDA; F-3458/19 CLUBE DE CAÇA E PESCA DE PORCIÚNCULA; F-3494 /19 DROGARIA BELEM DE JAPERI LTDA; F-65/20 DROGARIA CIRCULAR LTDA – EPP. **2 - Informações da Diretoria:** Não houve informações da Diretoria. **3 - Palavra livre:** Dr. Adriano Almeida informa sobre a primeira mulher farmacêutica que ocupa o cargo de Tenente-Coronel nas Forças Armadas. Sugere que a Assessoria de Comunicação entreviste-a para que seja publicado no site do CRF-RJ no dia internacional das mulheres. A Presidente menciona a Revista Riopharma será reativada. Dr. José Liporage pergunta sobre a possibilidade de descrever as atribuições exclusivas dos profissionais farmacêuticos para que não seja banalizada a profissão. Dra. Sylvania acrescenta a figura do farmacêutico em suas atividades diárias, em que por muitas vezes exerce atribuições que não são pertinentes a ele, como limpar o balcão. Menciona a questão de fazer uma campanha para o farmacêutico exercer somente o seu ofício na drogaria comunitária e não provoque descrédito perante a população. Dra. Niára fala sobre as vestimentas dos fiscais, e informa que não se sente representada por eles. Dra. Sylvania informa que colocará a questão em pauta para Reunião de Diretoria. A Presidente fala sobre a necessidade de rever o crachá dos Fiscais, na qual se encontram, por muitas vezes, quebrados. Dr. Ralph pontua que os fiscais são servidores autárquicos, na qual não existe a prerrogativa de escolher o que cada um deva vestir. Dra. Niára e Dra. Sylvania sugere o estabelecimento de uniforme para os fiscais. Dr. Liporage informa que houve uma denúncia no Conselho em que o farmacêutico estava ausente e que o cliente foi atendido por pessoa vestida de camiseta e bermuda. Já a vice-presidente informa sobre as denúncias no município de Vassouras, e a própria população denuncia a falta do farmacêutico na farmácia. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 20h15m (vinte horas e quinze minutos). Do que, para constar, eu, Ricardo Lahora Soares, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes. Rio de Janeiro, doze de fevereiro de dois mil e vinte.*****

644ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 11 de março de 2020

Local: Rua Afonso Pena , 115 – Tijuca – RJ.

Horário: 14 horas

Tania Maria Lemos Mouço - Presidente -
Silvania Maria Carlos França - Vice-Presidente -
Carla Patricia de Moraes e Coura - Tesoureira -
Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral -
Adriano Souza de Almeida -
Adriano Tancredo de Castro -
Jairo Alves de Oliveira - Não houve convocação – Art. 12 do Regimento Interno.
José Liporage Teixeira -
José Roberto Lannes Abib - Não estava presente na reunião.
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira –
Renata Macedo dos Reis Januário - Não houve convocação – Art. 12 do Regimento Interno.
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -